RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

Município de Beruri/AM

Fundo Municipal de Previdencia Social do Município de Beruri - FUNPREB

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2024

Nota técnica: 2021.000265.1

Versão: 01

Data de elaboração: 01/07/2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2025

Fundo Municipal de Previdencia Social do Município de Beruri - FUNPREB

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Oscar Neto
Atuário

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro de 2024, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2024, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2024.

O Plano de Benefícios é composto por 469 servidores ativos, 69 aposentados e 14 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Beruri representa 15,47% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,88% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R$ R$ 116.979.156,42, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Beruri não possui plano de amortização para o déficit, no que recomendamos sua instituição conforme as projeções atuariais apresentadas no item 7 desde relatório.

ÍNDICE

1. Introdução 8
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS 9
2.1. Base Técnica Atuarial 9
2.1.1. Tábuas Biométricas 10
2.1.2. Premissas Utilizadas 10
2.1.3. Outras Informações Relevantes 12
2.2. Base Normativa 13
2.2.1. Normas Gerais 13
2.2.2. Normas do Ente Federativo 13
2.3. Base Cadastral 14
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais 14
4. Benefícios Previdenciários 20
4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS 21
4.1.1. Benefício para o servidor: 21
4.1.2. Benefícios para os dependentes: 21
4.2. Condições de elegibilidade 21
5. Patrimônio do Plano 22
6. Custos Previdenciários 24
6.1. Benefícios em Capitalização 24
6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura 25
6.3. Despesas Administrativas 26
6.4. Custo Normal Total 27
6.5. Plano de Custeio 28
6.5.1. Custo Normal 28
6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema 28
7. Equacionamento do déficit atuarial 30
7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente 30
8. Análise de Sensibilidade 33
8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários 33
8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial 33
8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial 34
8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial 35
8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual 36
8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria 37
8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar 38
9. Parecer Atuarial 38
9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados 39
9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados 39
9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios 39
9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados 40
9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados 41

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios....41
9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)....42
9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS....42
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial....43
9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais....46
9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios....46
9.12. Considerações Finais....47
10. Referências Bibliográficas....49
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas....50
ANEXO B – Relatório Estatístico....56
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais....65
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....70
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses....82
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais....83
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)....84
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária....86
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais....88
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo....91
ANEXO K – Tábuas Biométricas....92

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social....9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário....15
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão....21

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador....10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025....12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial....12
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação....14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano....14
Tabela 6: Distribuição de participantes....16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição....17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS....17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira....17
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional....18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente....18
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo....19
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões....19
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS....22
Tabela 15: Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa....23
Tabela 16: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial....24

Tabela 17: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio 24
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização 25
Tabela 19: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura 25
Tabela 20: Despesas administrativas dos últimos três anos 26
Tabela 21: Custo Normal calculado 27
Tabela 22: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido 28
Tabela 23: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema 29
Tabela 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente 31
Tabela 25: Impacto da variação da folha salarial na PMBaC 33
Tabela 26: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual 37
Tabela 27: Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria 37
Tabela 28: Ativos 56
Tabela 29: Aposentados 56
Tabela 30: Pensionistas 56
Tabela 31: Total de participantes 56
Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária 57
Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão 58
Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial 58
Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço 59
Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria 59
Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge 60
Tabela 38: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária 61
Tabela 39: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício 61
Tabela 40: Distribuição das pensões por Faixa Etária 62
Tabela 41: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício 63
Tabela 42: Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente á população ativa 64
Tabela 43: Atualização da base de dados cadastral 65
Tabela 44: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Prefeitura 65
Tabela 45: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Prefeitura 65
Tabela 46: Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias 67
Tabela 47: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos 67
Tabela 48: Quadro resumo do Banco de Dados das pensões 68
Tabela 49: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas 68
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes 70
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R$) 73
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R$) 76
Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R$) – de equilíbrio 79
Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais 83
Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil 84
Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais 86
Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes 88
Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios 88
Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios 88
Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais 89
Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano 89
Tabela J 1 – Evolução da Duração do Passivo 91

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes 16
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal 16
Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo 18
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira 18
Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores 19
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados 19
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões 20
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes 20
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial 22
Gráfico 10: Rentabilidade – Evolução X Expectativa 23
Gráfico 11: Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real 34
Gráfico 12: Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial 34
Gráfico 13: Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade selecionada 36
Gráfico 14: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros 38
Gráfico 15: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos 57
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária 57
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão 58
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial 58
Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço 59
Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria 59
Gráfico 21: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge 60
Gráfico 22: Pirâmide Etária dos Aposentados 60
Gráfico 23: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária 61
Gráfico 24: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício 61
Gráfico 25: Pirâmide Etária das pensões 62
Gráfico 26: Distribuição das pensões por Faixa Etária 62
Gráfico 27: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício 63
Gráfico 28: Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente á população ativa 64

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Fundo Municipal de Previdencia Social do Município de Beruri/AM - FUNPREB**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Beruri, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

a) Levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;

b) Levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;

c) Comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;

d) Indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;

e) Projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social

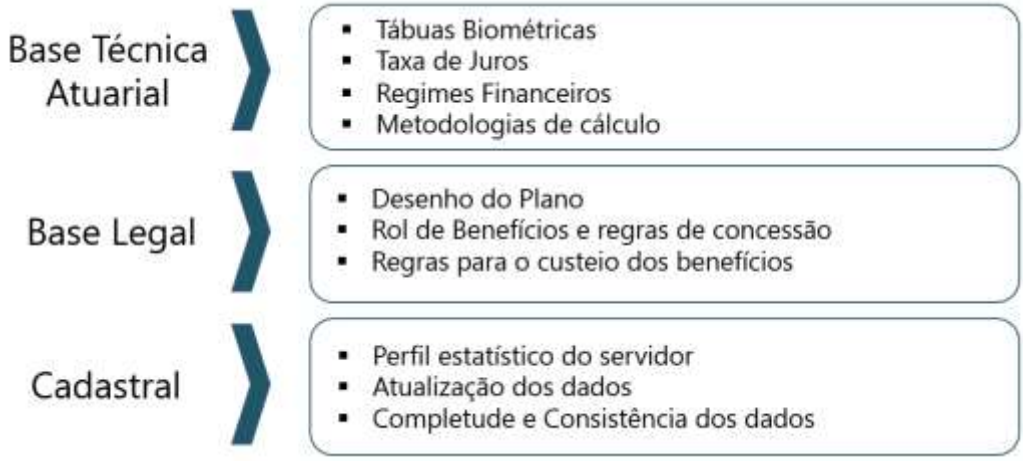

2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo[1], que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

[1] Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas[2] são tabelas estatísticas que determinam para cada idade[3], a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2024	TÁBUA 2025
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados "novos entrados" na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

[2] Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

[3] Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025

PREMISSA	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Taxa de Juros Real [4]	5,03%	5,24%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real [5]	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa [6]	3,60%	3,60%
Rotatividade[7]	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Data de Criação do RPPS		16/09/2011	16/09/2011
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	14,00%	14,00%
	para Aposentado	---	---
	para Pensionista	---	---
	Custo Suplementar	0,00%	13,43%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado*	14,00%	14,00%
	Pensionista*	14,00%	14,00%
Salário Mínimo		1.320,00	R$ 1.412,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		7.507,49	R$ 7.786,02

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

[4] De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

[5] De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

[6] A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3,60% do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

[7] Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 204, de 16/09/2011 – Criou o Fundo Municipal de Previdencia Social do Município de Beruri – FUNPREB.
- Lei Municipal nº 323, de 19/12/2023 – Estipulou a alíquota de contribuição em 14,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Beruri/AM, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2024	31/12/2024	01/07/2025

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
469	55	14	14

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a

ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário

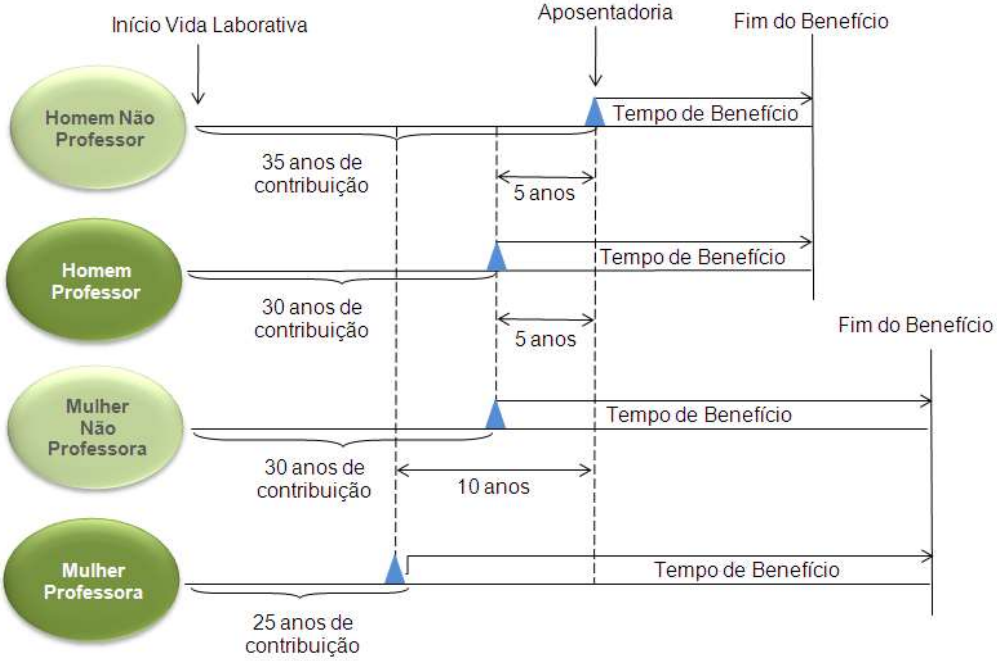

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R$ 1.269.568,73	469	R$ 2.706,97	50
Aposentadorias Normais	R$ 125.333,30	55	R$ 2.278,79	66
Aposentadorias por Invalidez	R$ 42.553,42	14	R$ 3.039,53	53
Pensionistas	R$ 28.574,56	14	R$ 2.041,04	52
Total	**R$ 1.466.030,01**	**552**	**R$ 2.655,85**	**52**

A tabela 6 aponta para uma razão de 5,65 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

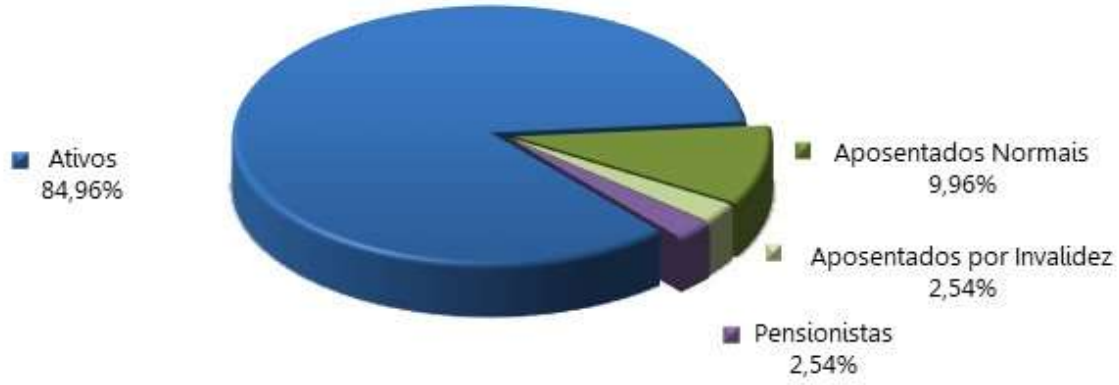

Gráfico 2: Distribuição da folha mensal

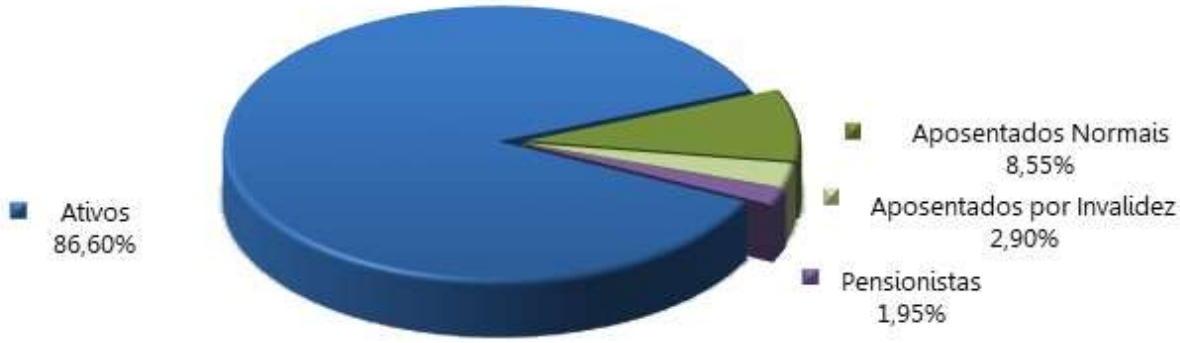

A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R$ 1.269.568,73	14,00%	R$ 177.739,62
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R$ 0,00	14,00%	R$ 0,00
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R$ 0,00	14,00%	R$ 0,00
Ente - CN	Folha de salários	R$ 1.269.568,73	14,00%	R$ 177.739,62
Patrocinador - CS	Folha de salários	R$ 1.269.568,73	0,00%	R$ 0,00
Total				**R$ 355.479,24**

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R$ 355.479,24
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R$ 242.165,75
Resultado (receitas - despesas)	R$ 113.313,49
Resultado sobre folha salarial	9%
Resultado sobre arrecadação	32%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	101	R$ 196.315,28	R$ 1.943,72	50	62
	PROFESSOR	113	R$ 405.689,09	R$ 3.590,17	49	57
	TOTAL	213	R$ 600.592,37	R$ 2.819,68	49	60
MULHER	NÃO PROFESSORA	157	R$ 312.534,61	R$ 1.990,67	51	59
	PROFESSORA	99	R$ 356.441,75	R$ 3.600,42	48	53
	TOTAL	256	R$ 668.976,36	R$ 2.613,19	50	57
TOTAL	NÃO PROFESSOR	258	R$ 508.849,89	R$ 1.972,29	51	60
	PROFESSOR	212	R$ 762.130,84	R$ 3.594,96	49	55
	GERAL	469	R$ 1.269.568,73	R$ 2.706,97	50	58

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	469	0	0
Folha salarial mensal	1.269.568,73	0,00	0,00
Salário médio	2.706,97	---	---
Idade média atual	49,71428571	---	---

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	25	74	99
Folha mensal de benefícios	71.096,77	195.619,07	266.715,84
Benefício médio	2.843,87	2.643,50	2.694,10
Idade média atual	61	60	60

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

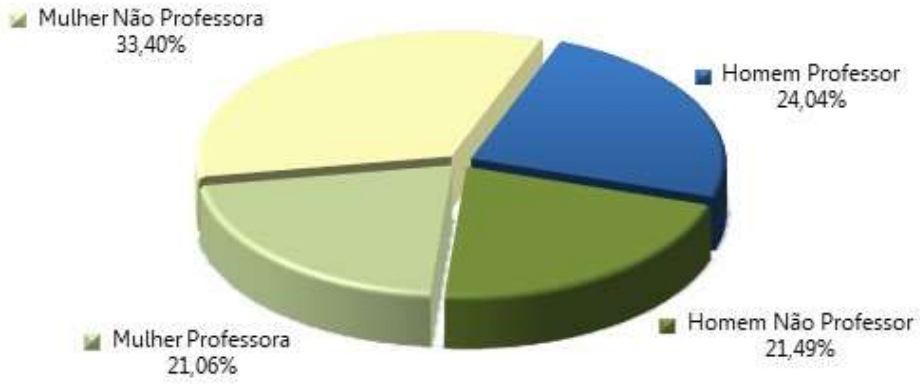

Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	17	52	69
Folha mensal de benefícios	43.042,95	124.843,77	167.886,72
Benefício médio	2.531,94	2.400,84	2.433,14
Idade média atual.	61	64	64

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

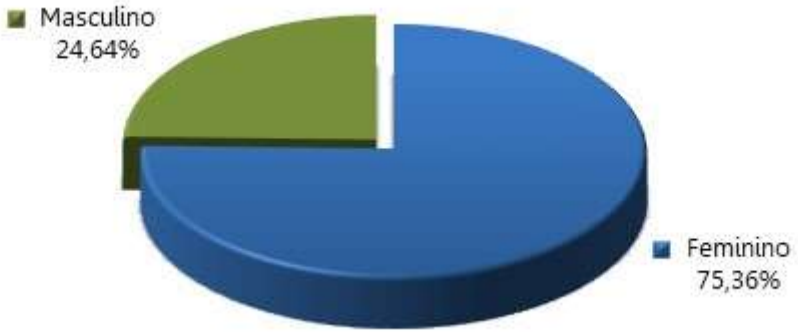

Tabela 13: Informações consolidadas das pensões

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	8	6	14
Folha mensal de Benefício	14.348,70	R$ 14.225,86	R$ 28.574,56
Benefício médio	1.793,59	R$ 2.370,98	R$ 2.041,04
Idade média atual	58	45	52

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões

O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes

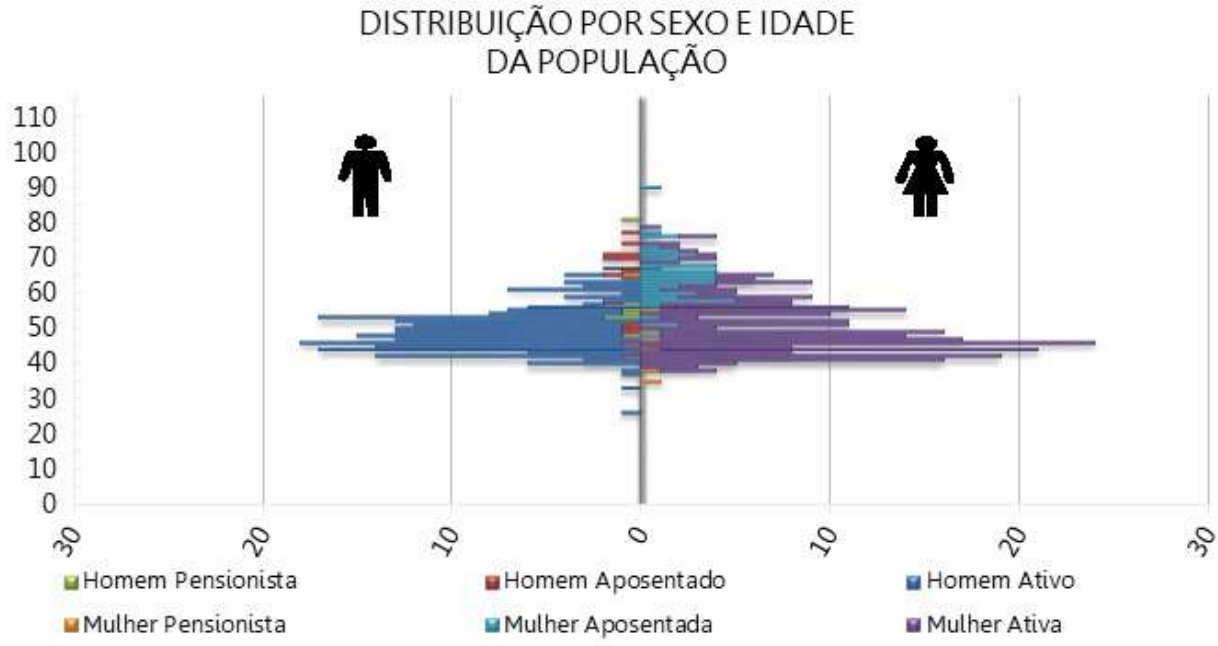

O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

a. Aposentadoria programada: por Idade, por Tempo de Contribuição e Compulsória;

b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;

c. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

d. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

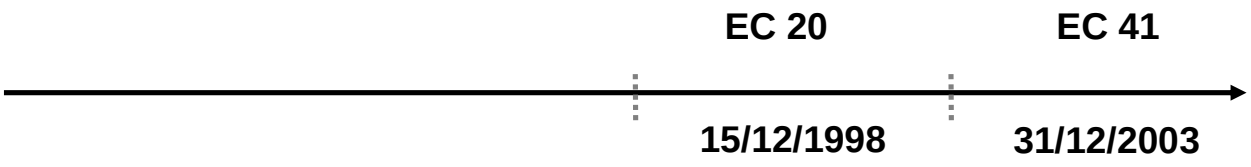

REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		----------		----------	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição		Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).	
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade		Anual e sem Paridade	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R$ 24.966.894,35	31/12/2024
Demais bens, direitos e ativos	R$ 666.121,50	31/12/2024
Total	**R$ 25.633.015,85**	**31/12/2024**

O valor de renda fixa informado foi de R$ 25.096.894,35, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R$ 130.000,00.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial

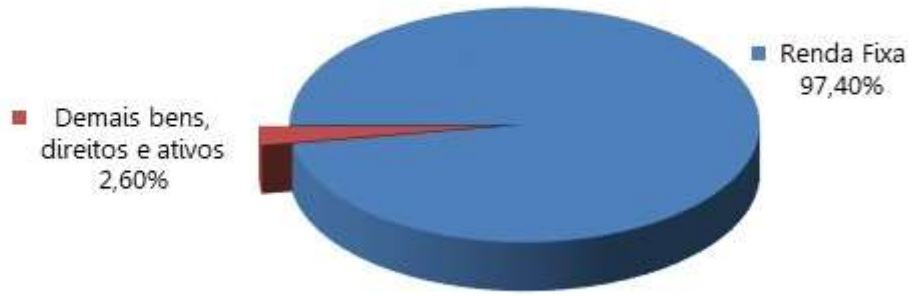

Tabela 15: Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa

Mês de referência	Rentabilidade Carteira (R$)	PATRIMÔNIO FINAL (R$)	Rentabilidade Carteira (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada (%)	Expectativa de Rentabilidade Acumulada (%)
JANEIRO	R$ 180.590,09	R$ 19.910.778,37	0,91%	0,91%	1,24%
FEVEREIRO	R$ 149.106,52	R$ 21.411.261,77	1,66%	1,66%	2,50%
MARÇO	R$ 169.209,61	R$ 21.431.672,76	2,47%	2,47%	3,09%
ABRIL	R$ 138.416,33	R$ 21.397.298,58	3,13%	3,13%	3,90%
MAIO	R$ 163.771,07	R$ 21.815.871,15	3,92%	3,92%	4,81%
JUNHO	R$ 142.826,31	R$ 22.151.197,96	4,60%	4,60%	5,46%
JULHO	R$ 201.269,11	R$ 22.620.396,15	5,55%	5,55%	6,29%
AGOSTO	R$ 175.275,07	R$ 23.065.866,49	6,37%	6,37%	6,71%
SETEMBRO	R$ 181.903,02	R$ 23.071.156,87	7,21%	7,21%	7,62%
OUTUBRO	R$ 193.824,03	R$ 23.527.015,39	8,11%	8,11%	8,66%
NOVEMBRO	R$ 148.028,69	R$ 24.931.515,82	8,79%	8,79%	9,53%
DEZEMBRO	R$ 180.881,60	R$ 24.966.894,35	9,58%	9,58%	10,56%

Gráfico 10: Rentabilidade – Evolução X Expectativa

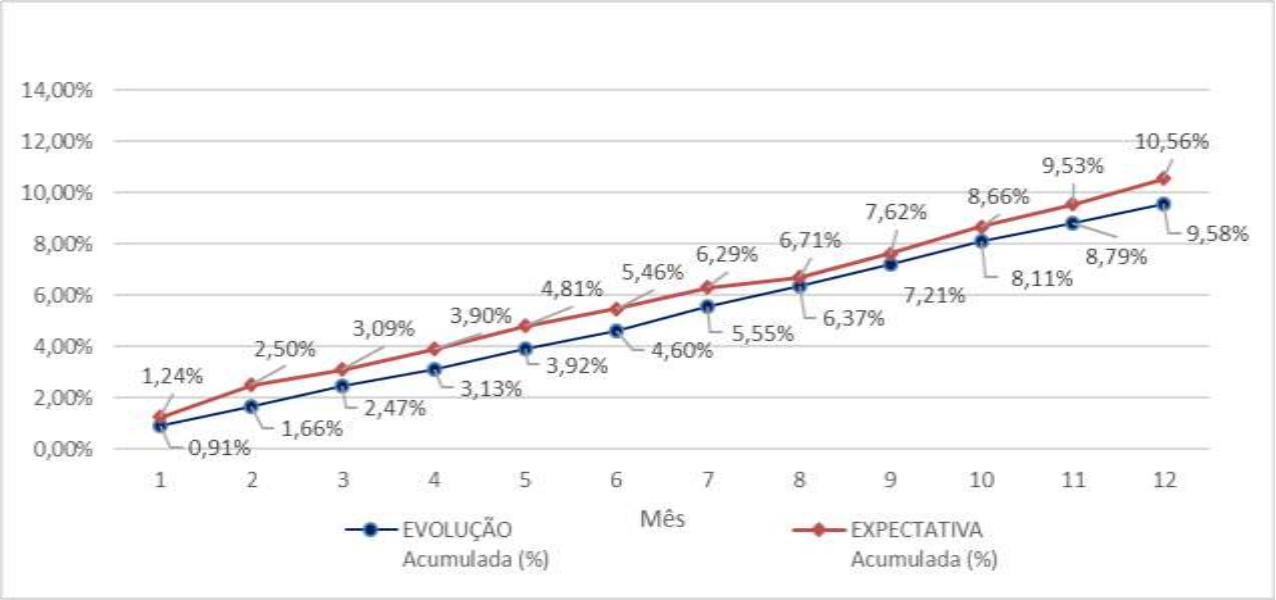

A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 16: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada (%)	Bateu a meta atuarial?
2019	11,25%	6,80%	não
2020	8,21%	6,55%	não
2021	9,63%	3,15%	não
2022	10,67%	10,99%	SIM
2023	9,66%	11,99%	SIM

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 17: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R$ 2.696.817,90	16,34%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R$ 236.012,83	1,43%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 19: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R$ 557.848,50	3,38%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R$ 47.862,74	0,29%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R$ 633.768,71	3,84%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 304, de 01/06/2022, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3,60% (três vírgula sessenta pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

Conforme informações repassadas pelos gestores, abaixo estão esquematizados os montantes orçados e executados nos últimos três exercícios:

Tabela 20: Despesas administrativas dos últimos três anos

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024
Valor da remuneração dos servidores ativos	R$ 18.055.206,57	R$ 19.292.242,29	R$ 22.101.414,70
Valor dos proventos dos aposentados	R$ 1.076.604,72	R$ 1.594.396,37	R$ 2.236.206,44
Valor dos proventos das pensões	R$ 165.767,87	R$ 251.303,62	R$ 378.887,48
Valor total dos proventos e remunerações	**R$ 18.220.974,44**	**R$ 21.137.942,28**	**R$ 24.716.508,62**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3,60%	3,60%	3,60%
Limite de Gastos Estimado	R$ 655.955,08	R$ 760.965,92	R$ 877.137,67
Saldo Reserva Administrativa disponível	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Administrativas - Ocorrido	**R$ 449.385,00**	**R$ 579.704,11**	**R$ 581.401,60**

Cumpre ressaltar que conforme disposto no inciso II do artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

> "II - Previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior:
>
> a) de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; "

Nessa nova regra, a taxa de administração varia conforme sua a classificação de Índice de Seguridade Previdenciário – ISP. Ainda, tal alíquota pode ter o acréscimo de 20% para recursos destinados ao pró-gestão.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 21: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R$ 2.932.830,72	17,77%
Invalidez com reversão ao dependente	R$ 605.711,24	3,67%
Pensão de ativos	R$ 633.768,71	3,84%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	**R$ 4.172.310,67**	**25,28%**
Administração do Plano	R$ 594.158,17	3,60%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	**R$ 4.766.468,84**	**28,88%**

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,88% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Portanto, o Custo Normal sugerido é 28,88% (14,00% para o servidor e 14,88% para o Município – sendo 11,28% de Custo Normal e 3,60% de taxa de administração), conforme tabela abaixo:

Tabela 22: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,88%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 23: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	**R$ 25.633.015,85**
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	**R$ 90.774.798,20**
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) +(d)	**R$ 157.838.614,68**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	**R$ 30.195.371,46**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R$ 30.195.371,46
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R$ 0,00
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	**R$ 127.643.243,22**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R$ 143.773.924,86
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R$ 8.311.099,13
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R$ 7.819.582,51
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	**R$ 15.226.442,41**
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R$ 8.037.746,17
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R$ 7.188.696,24
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	**R$ 142.612.172,27**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R$ 22.157.625,29
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) +(h)	R$ 120.454.546,98
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	**R$ (116.979.156,42)**
Superávit	R$ 0,00
Déficit	R$ (116.979.156,42)
DÉFICIT EQUACIONADO:	**R$ 0,00**
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	**R$ (116.979.156,42)**

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R$ 142.612.172,27. Como o Ativo Total corresponde a R$ 25.633.015,85, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R$ 116.979.156,42.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Beruri não possui plano de equacionamento implementado. Desta forma, sugere-se o financiamento do Déficit Técnico Atuarial através do escalonamento crescente do Custo Suplementar. Propõe-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (14,00% para os servidores e 14,88% para o Município), sendo que o pagamento do Custo Suplementar será de forma escalonada nos primeiros quinze anos.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 prevê que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Ainda, possibilita o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2025, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2027.

Diante do exposto, os juros deverão ser pagos de forma gradual, sendo 1/3 do montante de juros em 2025; 2/3 em 2026 e o total dos juros em 2027. Sendo assim, no primeiro ano a alíquota será de 13,43%. Em 2026 e 2027, as alíquotas serão 26,44% e 40,26%, respectivamente, a partir daí

o crescimento da alíquota é constante em 1,35% pontos percentuais ao ano até 2040, permanecendo constante em 57,81% até **2059**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2025	116.979.156,42	2.156.076,64	120.952.787,58	13,43%
2026	120.952.787,58	4.225.806,80	123.064.906,85	26,44%
2027	123.064.906,85	6.448.717,77	123.064.790,19	40,26%
2028	123.064.790,19	6.635.704,33	122.877.680,87	41,61%
2029	122.877.680,87	6.840.063,81	122.476.407,54	42,96%
2030	122.476.407,54	6.983.479,04	121.910.692,25	44,31%
2031	121.910.692,25	7.125.481,20	121.173.331,33	45,66%
2032	121.173.331,33	7.286.555,07	120.236.258,82	47,01%
2033	120.236.258,82	7.461.428,90	119.075.209,89	48,36%
2034	119.075.209,89	7.586.494,71	117.728.256,18	49,71%
2035	117.728.256,18	7.727.912,66	116.169.304,14	51,06%
2036	116.169.304,14	7.872.292,75	114.384.282,93	52,41%
2037	114.384.282,93	8.057.941,84	112.320.077,51	53,76%
2038	112.320.077,51	8.147.174,28	110.058.475,30	55,11%
2039	110.058.475,30	8.356.980,57	107.468.558,84	56,46%
2040	107.468.558,84	8.505.117,95	104.594.793,37	57,81%
2041	104.594.793,37	8.477.316,36	101.598.244,18	57,81%
2042	101.598.244,18	8.491.219,53	98.430.772,65	57,81%
2043	98.430.772,65	8.536.317,60	95.052.227,54	57,81%
2044	95.052.227,54	8.588.439,44	91.444.524,82	57,81%
2045	91.444.524,82	8.631.953,07	87.604.264,85	57,81%
2046	87.604.264,85	8.692.655,89	83.502.072,45	57,81%
2047	83.502.072,45	8.752.581,25	79.124.999,79	57,81%
2048	79.124.999,79	8.819.042,09	74.452.107,69	57,81%
2049	74.452.107,69	8.871.059,83	69.482.338,30	57,81%
2050	69.482.338,30	8.929.407,10	64.193.805,73	57,81%
2051	64.193.805,73	8.993.287,70	58.564.273,45	57,81%
2052	58.564.273,45	9.053.582,83	52.579.458,55	57,81%
2053	52.579.458,55	9.114.067,06	46.220.555,12	57,81%
2054	46.220.555,12	9.175.958,60	39.466.553,61	57,81%
2055	39.466.553,61	9.235.977,82	32.298.623,20	57,81%
2056	32.298.623,20	9.283.211,32	24.707.859,73	57,81%
2057	24.707.859,73	9.330.224,94	16.672.326,63	57,81%
2058	16.672.326,63	9.366.828,59	8.179.127,96	57,81%
2059	8.179.127,96	9.373.063,35	0,00	57,81%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

> "Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das

> contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

> "Art. 55 (...)
>
> § 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

> "Art. 50(...)
>
> § 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

> "Art. 52 (...)
>
> § 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2059), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 57,81%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 25: Impacto da variação da folha salarial na PMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação PMBaC
-15%	R$ 1.079.133,42	R$ 103.385.165,11	-14,17%
-10%	R$ 1.142.611,86	R$ 109.065.828,66	-9,45%
-5%	R$ 1.206.090,29	R$ 114.760.603,85	-4,73%
0%	**R$ 1.269.568,73**	**R$ 120.454.546,98**	**0,00%**
5%	R$ 1.333.047,17	R$ 126.418.943,61	4,95%
10%	R$ 1.396.525,60	R$ 132.389.787,78	9,91%
15%	R$ 1.460.004,04	R$ 138.392.551,39	14,89%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a PMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,95%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,24% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 28,88%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,24%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

Gráfico 11: Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real

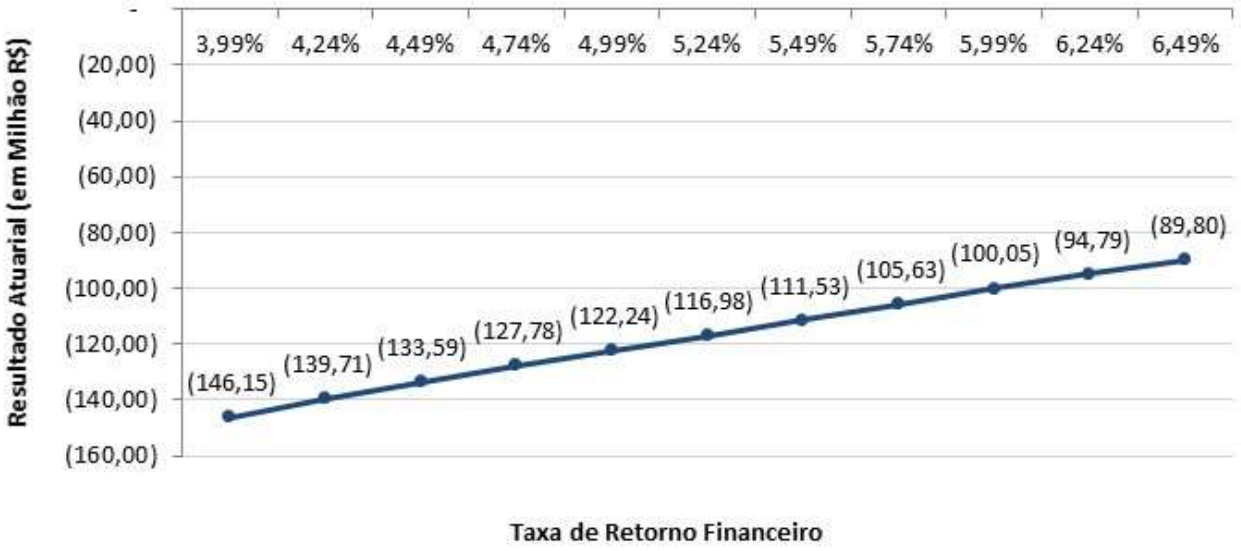

8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 28,88%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 12: Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial

Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2023 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Resultado Atuarial, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2021 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2023 (*segregada por sexo*).

Gráfico 13: Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade selecionada

O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os custos previdenciários do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2023 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do

pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 26: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
47	17,76%	2,84%	3,15%	27,35%	R$ 92.270.703,50
48	17,76%	3,09%	3,36%	27,81%	R$ 101.374.791,94
49	17,76%	3,37%	3,60%	28,33%	R$ 110.701.893,91
50	**17,77%**	**3,67%**	**3,84%**	**28,88%**	**R$ 120.454.546,98**
51	17,78%	3,85%	4,05%	29,28%	R$ 128.283.542,35
52	17,80%	4,03%	4,24%	29,67%	R$ 135.770.436,63
53	17,82%	4,21%	4,45%	30,08%	R$ 143.419.772,43

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Provisão Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na PMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 27: Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	PMBaC
55	32,86%	R$ 146.560.856,07
56	31,51%	R$ 137.719.959,37
57	30,20%	R$ 129.195.092,07
58	**28,88%**	**R$ 120.454.546,98**
59	27,33%	R$ 109.083.517,97
60	25,90%	R$ 97.607.815,49
61	24,58%	R$ 86.795.425,20

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei n° 4.320/64.

Gráfico 14: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros

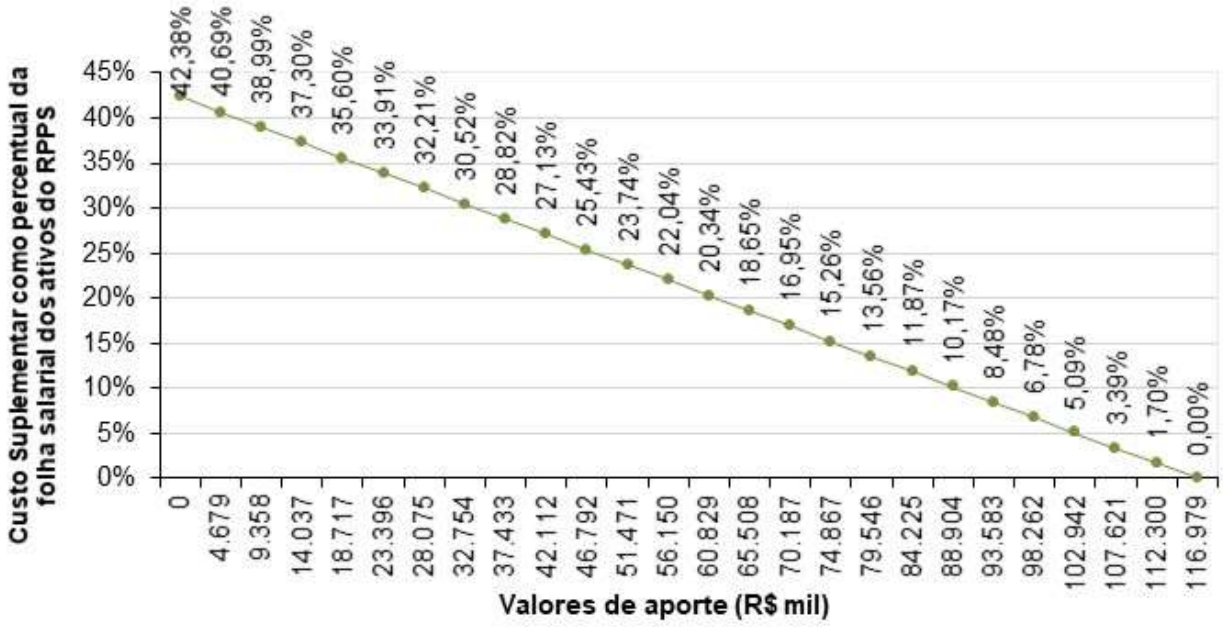

Na análise realizada verificou-se que a cada R$ 4,7 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,70 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R$ 116.979.156,42, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Fundo Municipal de Previdencia Social do Município de Beruri/AM - FUNPREB, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2025.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores

ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2024.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Beruri demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 17,70% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 5,65 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Beruri, na data base de 31 de dezembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para 100% servidores ativos foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta

um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,24%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 3,60% calculado do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial

do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,24% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2024), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2023 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2024 é de 9,86% (IPCA + 5,03%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2024 foi de 9,33%, sendo a rentabilidade líquida no período de 4,29%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2024 foi de 4,83%. A meta atuarial 2025 estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 5,24%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R$ 15.226.442,41, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (26,62%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2024, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R$ 24.966.894,35;
- Demais bens, direitos e ativos: R$ 666.121,50;
- **TOTAL: R$ 25.633.015,85.**

O valor de renda fixa informado foi de R$ 25.096.894,35, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R$ 130.000,00.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 41,11%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de -19,54%, decorrente da redução do salário médio dos servidores ativos em -15,40%.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou uma redução de -34,49%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R$ 22.157.625,29.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R$ 120.454.546,98, na data de 31 de dezembro de 2024.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R$ 25.633.015,85, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do FUNPREB apresentou um

Déficit Técnico Atuarial no valor de R$ 116.979.156,42, que deverá ser financiado em 35 anos prazo máximo estabelecido legalmente.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao FUNPREB somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,88% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é 28,88% (14,00% para o servidor e 14,88% para o Município – sendo 11,28% de Custo Normal e 3,60% de taxa de administração).

Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,88%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 prevê que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Ainda, possibilita o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2025, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2027.

Diante do exposto, os juros deverão ser pagos de forma gradual, sendo 1/3 do montante de juros em 2025; 2/3 em 2026 e o total dos juros em 2027. Sendo assim, no primeiro ano a alíquota

será de 13,43%. Em 2026 e 2027, as alíquotas serão 26,44% e 40,26%, respectivamente, a partir daí o crescimento da alíquota é constante em 1,35% pontos percentuais ao ano até 2040, permanecendo constante em 57,81% até **2059**, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2025	116.979.156,42	2.156.076,64	120.952.787,58	13,43%
2026	120.952.787,58	4.225.806,80	123.064.906,85	26,44%
2027	123.064.906,85	6.448.717,77	123.064.790,19	40,26%
2028	123.064.790,19	6.635.704,33	122.877.680,87	41,61%
2029	122.877.680,87	6.840.063,81	122.476.407,54	42,96%
2030	122.476.407,54	6.983.479,04	121.910.692,25	44,31%
2031	121.910.692,25	7.125.481,20	121.173.331,33	45,66%
2032	121.173.331,33	7.286.555,07	120.236.258,82	47,01%
2033	120.236.258,82	7.461.428,90	119.075.209,89	48,36%
2034	119.075.209,89	7.586.494,71	117.728.256,18	49,71%
2035	117.728.256,18	7.727.912,66	116.169.304,14	51,06%
2036	116.169.304,14	7.872.292,75	114.384.282,93	52,41%
2037	114.384.282,93	8.057.941,84	112.320.077,51	53,76%
2038	112.320.077,51	8.147.174,28	110.058.475,30	55,11%
2039	110.058.475,30	8.356.980,57	107.468.558,84	56,46%
2040	107.468.558,84	8.505.117,95	104.594.793,37	57,81%
2041	104.594.793,37	8.477.316,36	101.598.244,18	57,81%
2042	101.598.244,18	8.491.219,53	98.430.772,65	57,81%
2043	98.430.772,65	8.536.317,60	95.052.227,54	57,81%
2044	95.052.227,54	8.588.439,44	91.444.524,82	57,81%
2045	91.444.524,82	8.631.953,07	87.604.264,85	57,81%
2046	87.604.264,85	8.692.655,89	83.502.072,45	57,81%
2047	83.502.072,45	8.752.581,25	79.124.999,79	57,81%
2048	79.124.999,79	8.819.042,09	74.452.107,69	57,81%
2049	74.452.107,69	8.871.059,83	69.482.338,30	57,81%
2050	69.482.338,30	8.929.407,10	64.193.805,73	57,81%
2051	64.193.805,73	8.993.287,70	58.564.273,45	57,81%
2052	58.564.273,45	9.053.582,83	52.579.458,55	57,81%
2053	52.579.458,55	9.114.067,06	46.220.555,12	57,81%
2054	46.220.555,12	9.175.958,60	39.466.553,61	57,81%
2055	39.466.553,61	9.235.977,82	32.298.623,20	57,81%
2056	32.298.623,20	9.283.211,32	24.707.859,73	57,81%
2057	24.707.859,73	9.330.224,94	16.672.326,63	57,81%
2058	16.672.326,63	9.366.828,59	8.179.127,96	57,81%
2059	8.179.127,96	9.373.063,35	0,00	57,81%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

> "Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das

> contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

> "Art. 55 (...)
>
> § 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

> "Art. 50(...)
>
> § 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

> "Art. 52 (...)
>
> § 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2059), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 57,81%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2024 para esta Reavaliação Atuarial de 2025, houve uma redução de (2,25) pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da taxa de juros, de 5,03% para 5,24%, bem como a redução dos salários médios em -15,40%.

Houve aumento de 0,3 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,71 anos.

O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de (0,1) pontos percentuais, devido ao aumento da taxa de juros, de 5,03% para 5,24%.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de -17,15%, decorrente da redução do salário médio dos servidores ativos em -15,40%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 41,11%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 14,68% e 14,18%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro);
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2022 e agora IBGE – 2023, ambas segregadas por sexo.

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Fundo Municipal de Previdencia Social do Município de Beruri/AM - FUNPREB, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a implantação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 14,88%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; já inclusas

  Contribuições mensais da patronal de 3,60% sobre a remuneração, proventos e pensões dos servidores ativos, a título de **Taxa de Administração**; e,

  - **Contribuições mensais da patronal de 13,43%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2024, a título de **Custo Suplementar**.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Oscar Neto
Atuário

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** "*A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** "*Modern Actuarial Theory and Practice*" *Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** "*Actuarial Mathematics*", First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986**.**
- **FERREIRA, Weber J. (1985**) "Coleção introdução à Ciência Atuarial", Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** "*Actuarial Mathematics of Social Security* Pensions" - *International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** "*Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding*"
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** "Pension mathematics *with numerial illustrations" Second edition. Pension Research Concil of the Wharton School of the University of Pennsylvania*.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes – Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria programada - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária – É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas[8].

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido[9].

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

[8] Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

[9] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho[10].

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados[11].

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

[10] Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

[11] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário[12].

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

[12] Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas[13].

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos[14].

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

[13] Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

[14] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial**.**

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial**.**

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS[15].

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

***Turnover* -** o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

[15] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 28: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	469
Idade média atual	50
Idade média de admissão no serviço público	27
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R$ 2.706,97
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R$ 2.819,68
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R$ 2.613,19
Total da folha de salários mensal	**R$ 1.269.568,73**

Tabela 29: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	69
Idade média atual	64
Benefício médio	R$ 2.433,14
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 167.886,72**

Tabela 30: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	14
Idade média atual	52
Benefício médio	R$ 2.041,04
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 28.574,56**

Tabela 31: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	552
Total da folha de salários e benefícios mensal	R$ 1.466.030,01

Gráfico 15: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

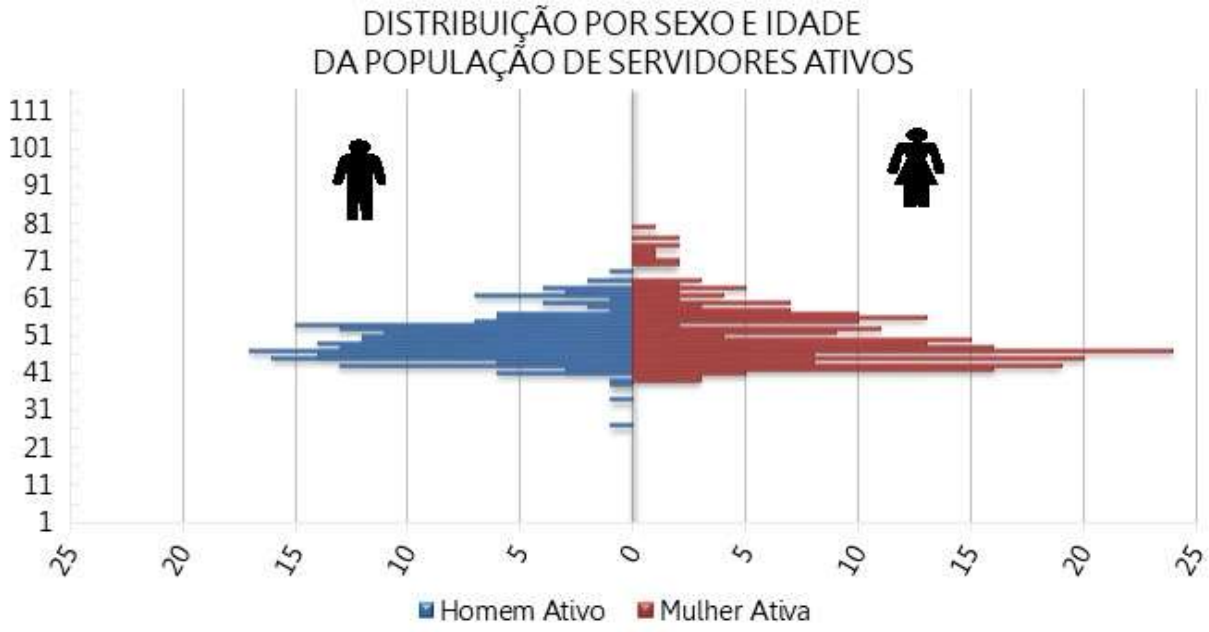

Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	1	0,21%	0,21%
31 a 35	1	0,21%	0,43%
36 a 40	19	4,05%	4,48%
41 a 45	123	26,23%	30,70%
46 a 50	140	29,85%	60,55%
51 a 55	97	20,68%	81,24%
56 a 60	43	9,17%	90,41%
61 a 65	32	6,82%	97,23%
66 a 70	5	1,07%	98,29%
71 a 75	5	1,07%	99,36%
Acima de 75	0	0,00%	99,36%
Total	**469**	**100,00%**	**99,36%**

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

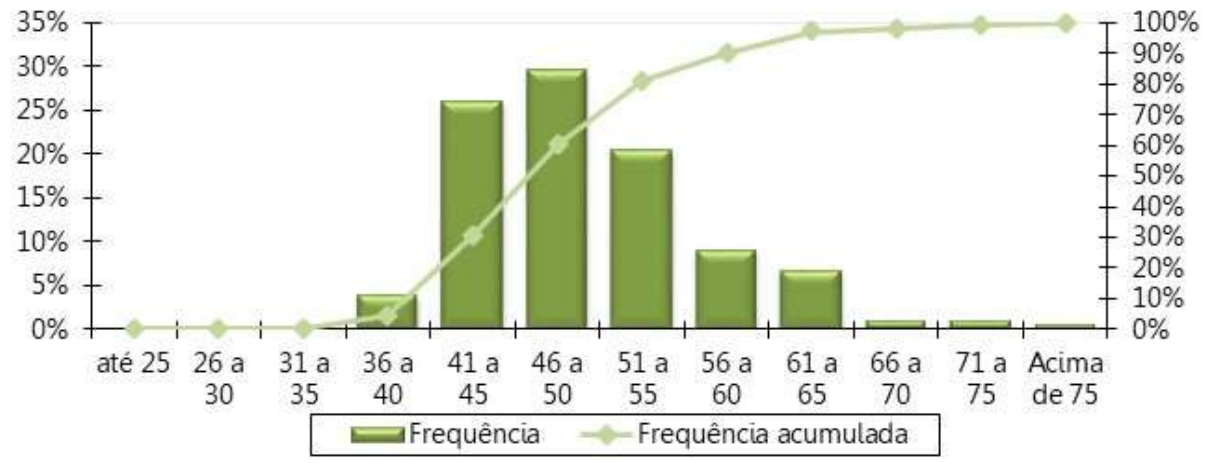

Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	225	47,97%	47,97%
26 a 30	114	24,31%	72,28%
31 a 35	68	14,50%	86,78%
36 a 40	41	8,74%	95,52%
41 a 45	12	2,56%	98,08%
46 a 50	5	1,07%	99,15%
51 a 55	3	0,64%	99,79%
56 a 60	1	0,21%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	**469**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

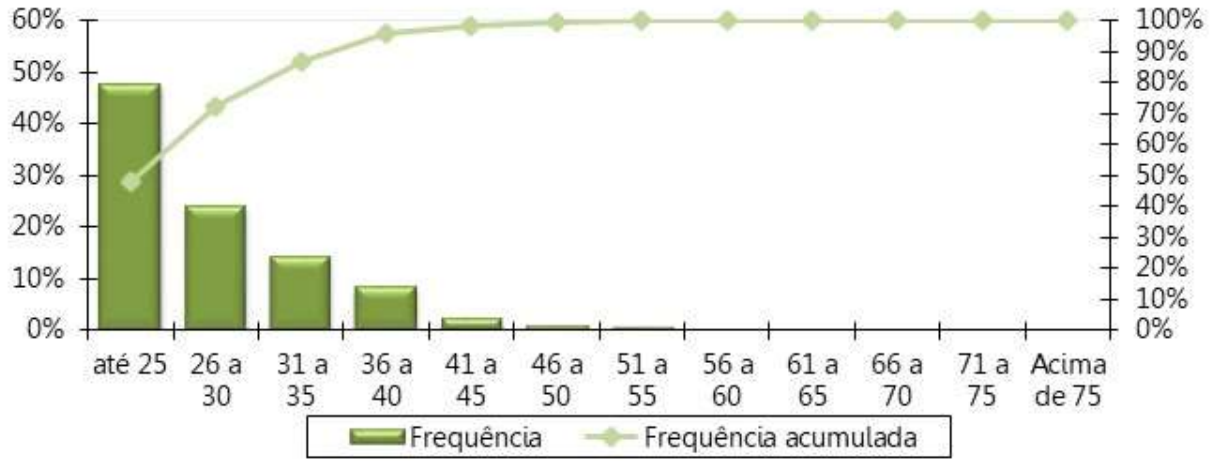

Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	273	58,21%	58,21%
2.824,01 a 4.236,00	194	41,36%	99,57%
4.236,01 a 7.786,02	2	0,43%	100,00%
acima de 7.786,02	0	0,00%	100,00%
Total	**469**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

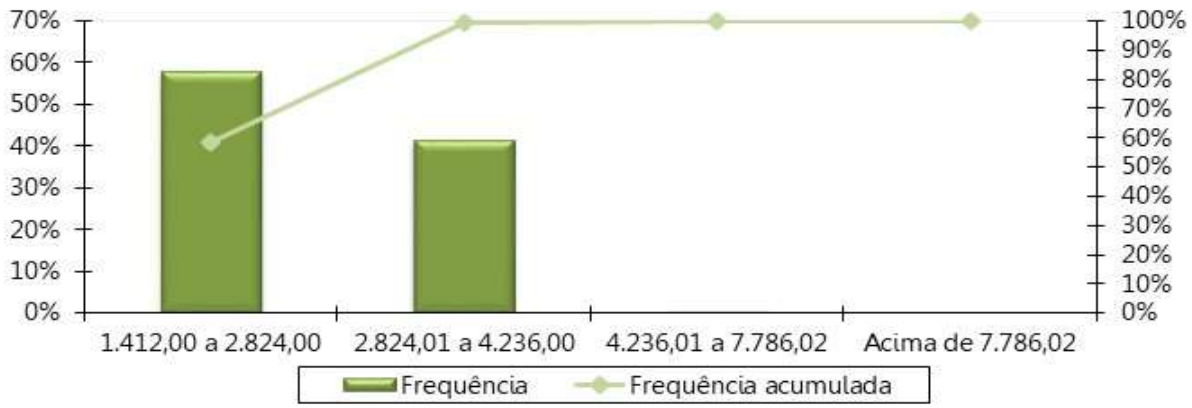

Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	0	0,00%	0,00%
6 a 10	2	0,43%	0,43%
11 a 15	10	2,13%	2,56%
16 a 20	129	27,51%	30,06%
21 a 25	239	50,96%	81,02%
26 a 30	85	18,12%	99,15%
31 a 35	4	0,85%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	**469**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

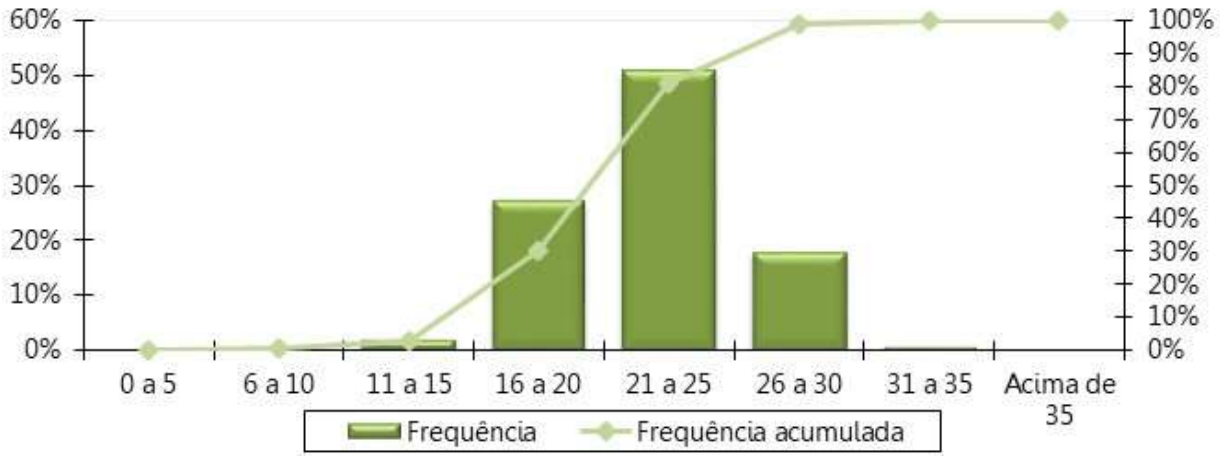

Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	87	0
56 a 60	141	108
61 a 65	16	104
66 a 70	4	1
71 a 75	5	0
Acima de 75	3	0
Total	**256**	**213**

Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

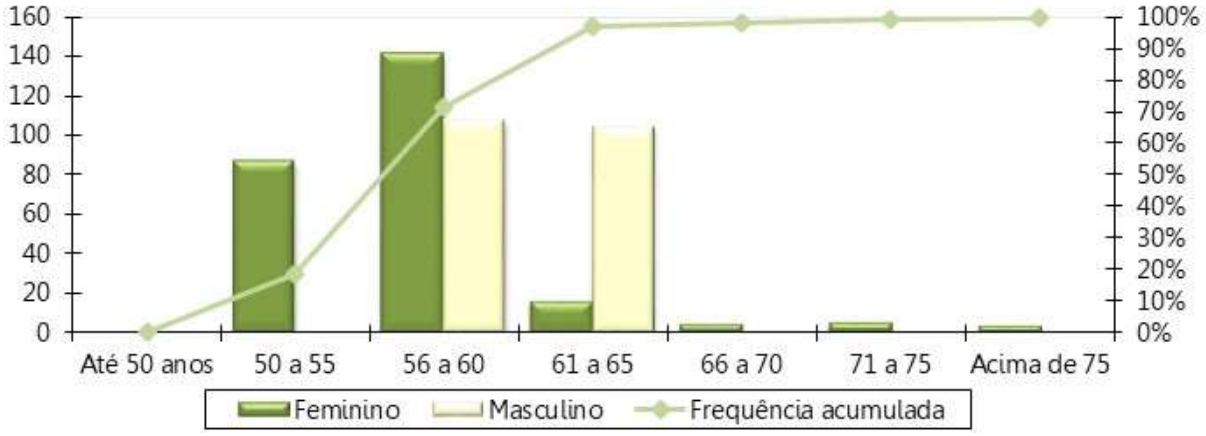

Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	401	85,50%
Não casados	68	14,50%
Total	**469**	**100,00%**

Gráfico 21: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

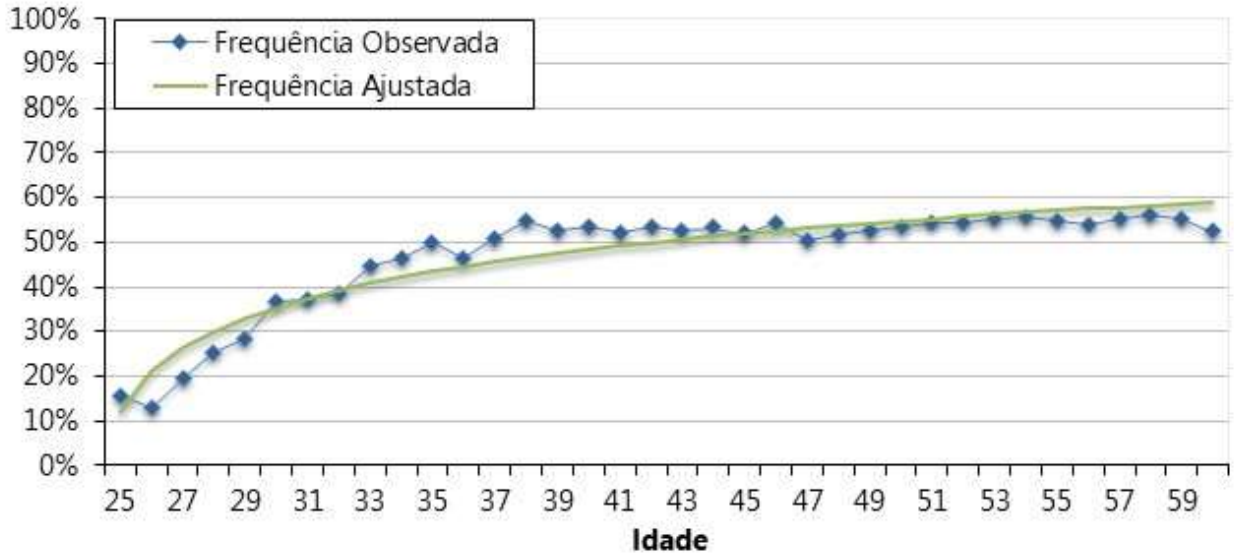

Gráfico 22: Pirâmide Etária dos Aposentados

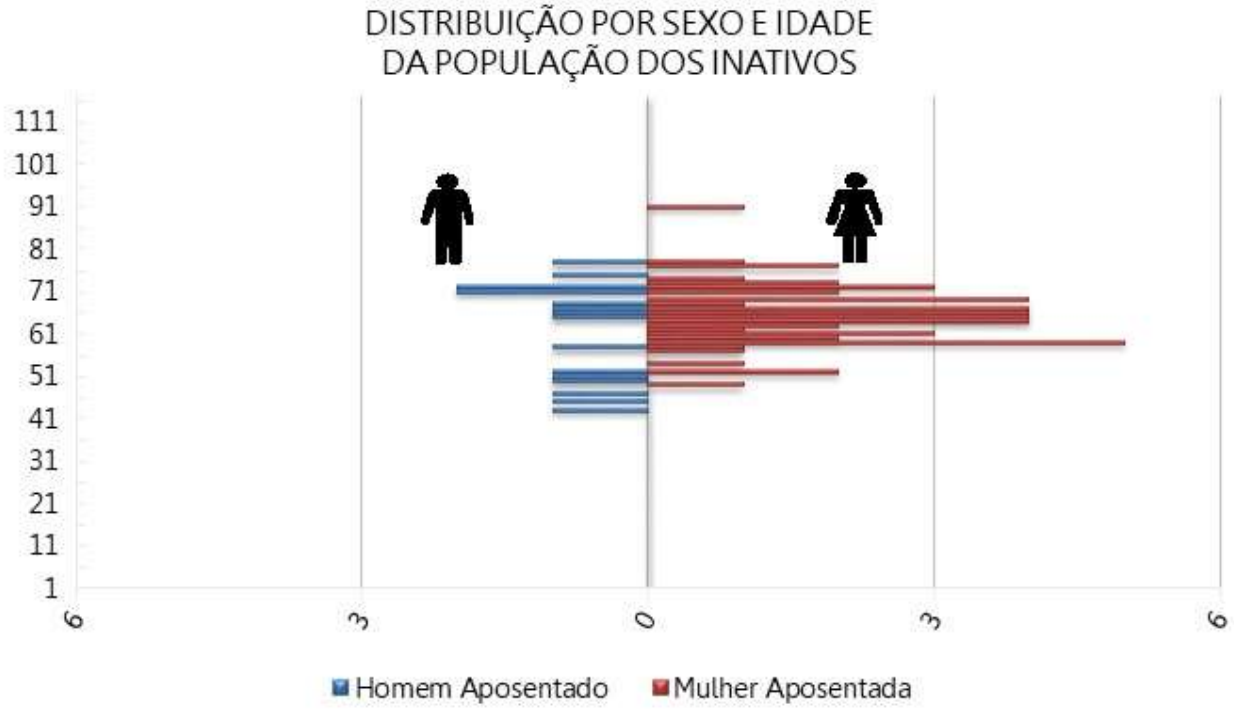

Tabela 38: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	6	8,70%	8,70%
50 a 55	4	5,80%	14,49%
55 a 60	13	18,84%	33,33%
60 a 65	17	24,64%	57,97%
65 a 70	15	21,74%	79,71%
70 a 75	9	13,04%	92,75%
75 a 80	4	5,80%	98,55%
80 a 85	0	0,00%	98,55%
Acima de 85	1	1,45%	100,00%
Total	**69**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 23: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária

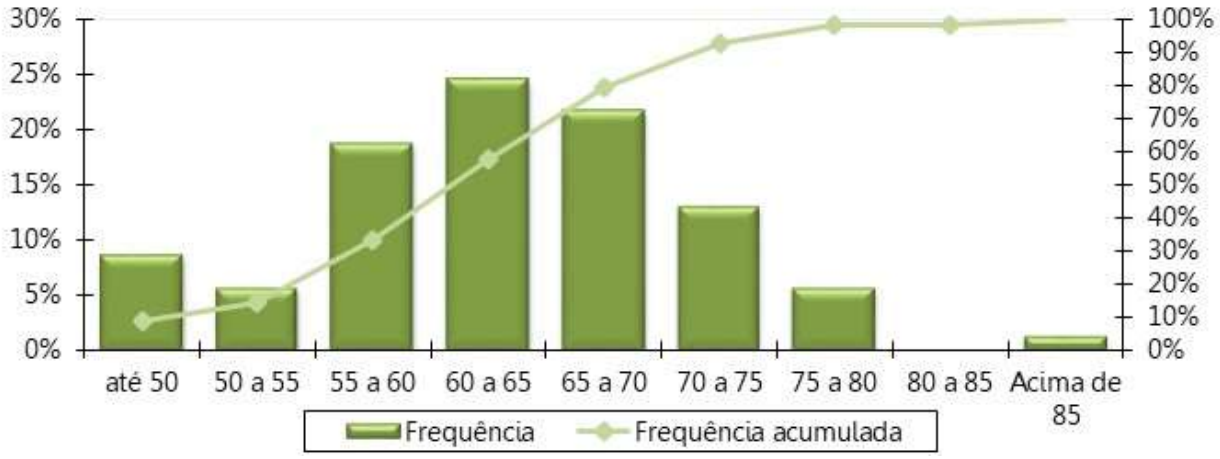

Tabela 39: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

Intervalo - R$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	52	75,36%	75,36%
2.824,01 a 4.236,00	10	14,49%	89,86%
4.236,01 a 7.786,02	7	10,14%	100,00%
acima de 7.786,02	0	0,00%	100,00%
Total	**69**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 24: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

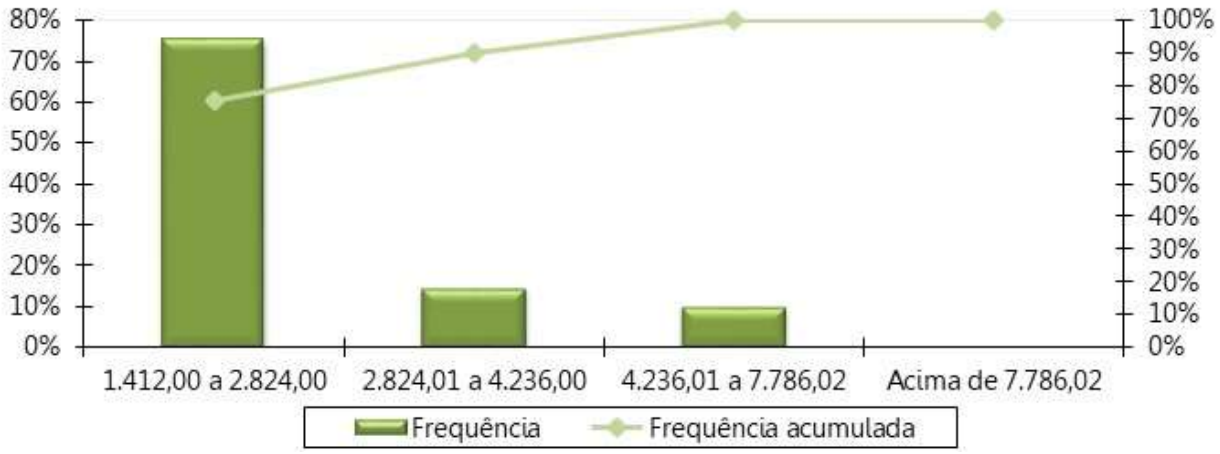

Gráfico 25: Pirâmide Etária das pensões

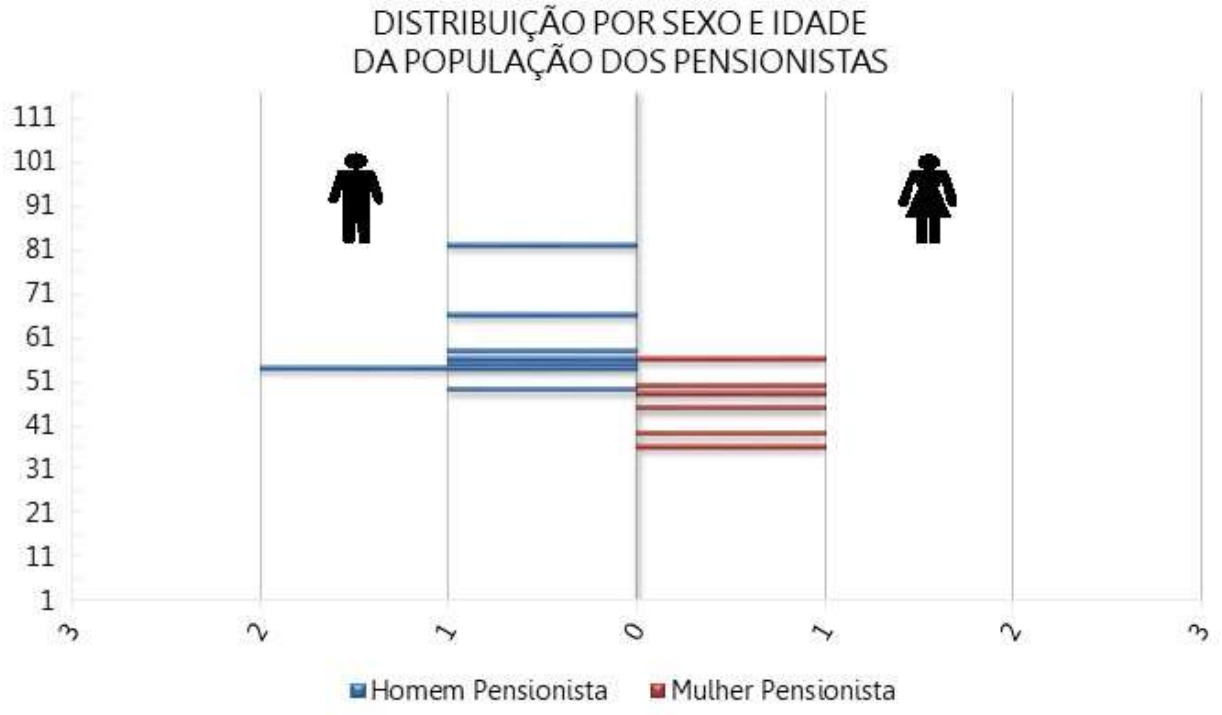

Tabela 40: Distribuição das pensões por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	0	0,00%	0,00%
31 a 35	1	7,14%	7,14%
36 a 40	1	7,14%	14,29%
41 a 45	1	7,14%	21,43%
46 a 50	3	21,43%	42,86%
51 a 55	5	35,71%	78,57%
56 a 60	1	7,14%	85,71%
Acima de 60	2	14,29%	100,00%
Total	**14**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 26: Distribuição das pensões por Faixa Etária

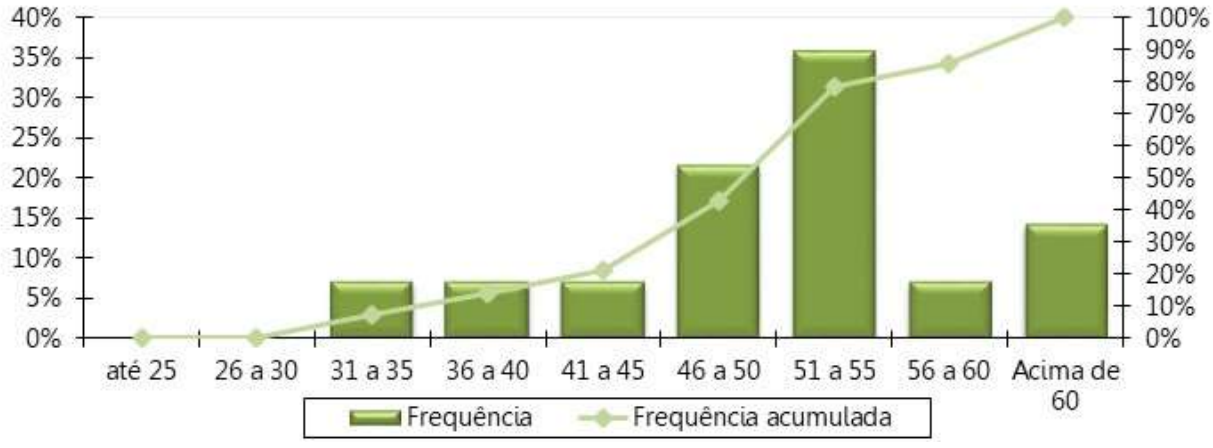

Tabela 41: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício

Intervalo - R$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	12	85,71%	85,71%
2.824,01 a 4.236,00	2	14,29%	100,00%
4.236,01 a 7.786,02	0	0,00%	100,00%
acima de 7.786,02	0	0,00%	100,00%
Total	**14**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 27: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício

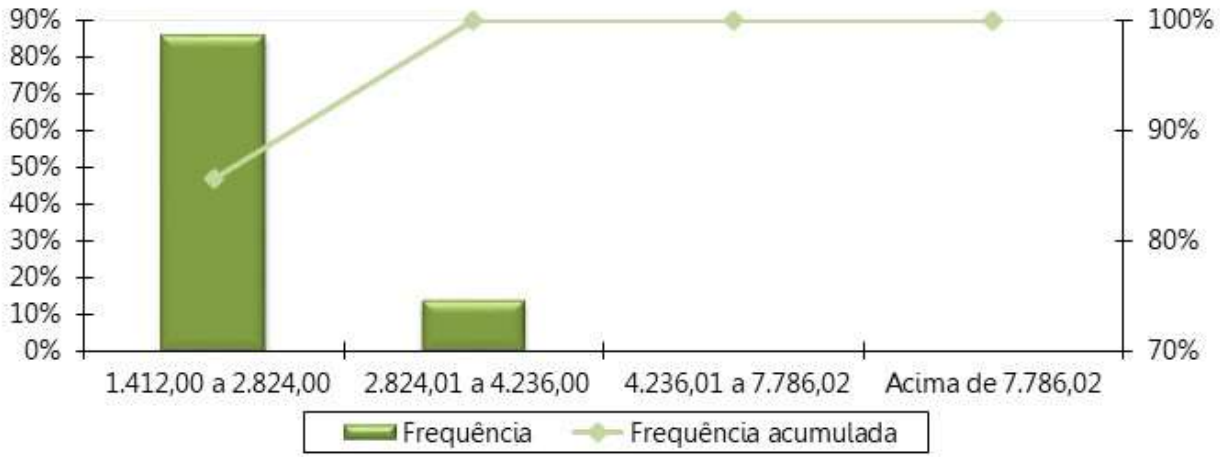

Tabela 42: Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa

Tempo para Aposentadoria	Número de servidores	% de Servidores	Médias				Resp. Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo casa	Tempo contribuição		
Até 1 ano	99	21,11%	R$ 2.694,10	60,2	23,1	12,1	R$ 40.462.018,04	32,79%
+ de 1 até 2	12	2,56%	R$ 2.216,33	55,4	23,5	7,1	R$ 3.677.982,83	2,98%
+ de 2 até 3	22	4,69%	R$ 2.745,18	52,4	23,3	4,4	R$ 8.159.950,97	6,61%
+ de 3 até 5	40	8,53%	R$ 3.349,51	50,8	22,2	3,7	R$ 15.610.365,16	12,65%
+ de 5 até 10	124	26,44%	R$ 2.947,10	48,2	21,8	2,5	R$ 33.285.750,30	26,97%
+ de 10 até 15	112	23,88%	R$ 2.603,02	44,9	21,0	0,9	R$ 17.374.245,22	14,08%
+ de 15 até 20	51	10,87%	R$ 2.112,50	42,5	20,1	0,4	R$ 4.479.816,18	3,63%
+ de 20 até 25	8	1,71%	R$ 1.969,41	38,8	17,3	0,0	R$ 348.187,01	0,28%
+ de 25 até 30	0	0,00%	R$ 0,00	0,0	0,0	0,0	R$ 0,00	0,00%
+ de 30 até 35	0	0,00%	R$ 0,00	0,0	0,0	0,0	R$ 0,00	0,00%
+ de 35 anos	1	0,21%	R$ 1.412,00	26,0	8,0	0,0	R$ 7.811,45	0,01%
Geral	**469**	**100,00%**	**R$ 2.004,47**	**38,1**	**16,4**	**2,8**	**123.406.127,16**	**100,00%**

Gráfico 28: Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente á população ativa

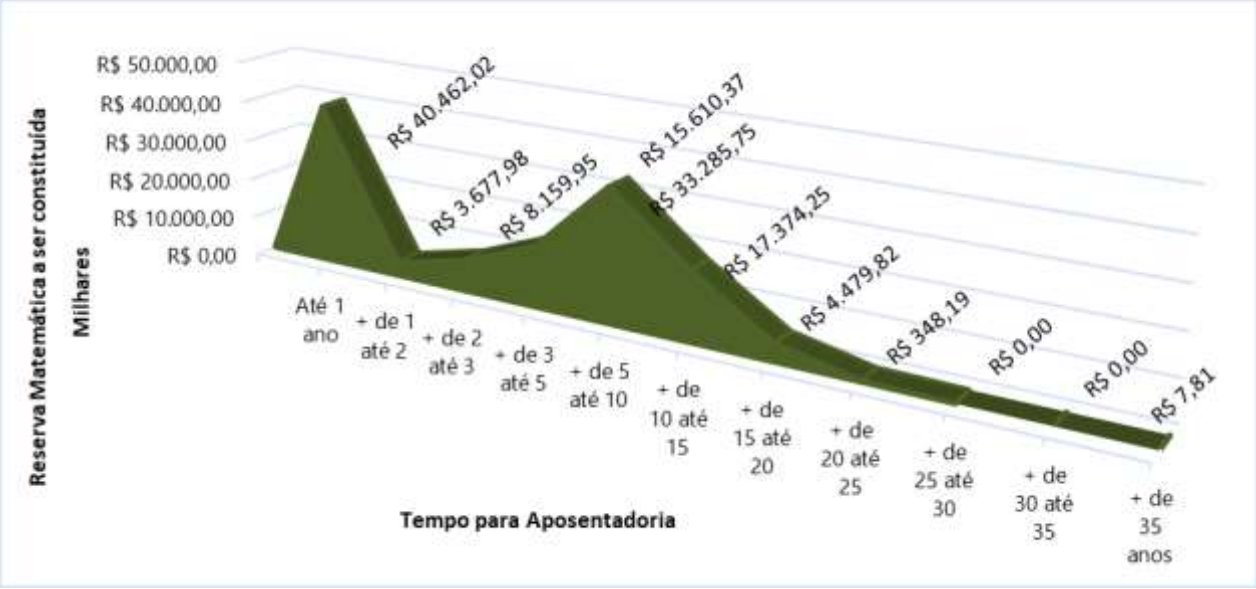

Estas informações nos indicam como está distribuída a Responsabilidade Atuarial do Plano.

Para os próximos cinco anos, estão previstas 173 aposentadorias, responsáveis por 55,03% do total da Responsabilidade Atuarial assumida.

Note que 36,67% dos Servidores (172 do total de 469) estão previstos para aposentadoria a partir dos próximos 10 anos.

São previstas 99 aposentadorias programadas para o próximo ano.

ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Beruri/AM possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 43: Atualização da base de dados cadastral

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	Não informado	Não informado
Aposentados	Não informado	Não informado
Pensionistas	Não informado	Não informado

Determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 44: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Prefeitura

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/12/2024
Quantidade de servidores Ativos:	469
Valor da Remuneração Total:	R$ 1.266.861,73
Percentual de Cônjuges:	85,50%
Percentual de Dependentes:	38,81%
Percentual de Professores (Cód.2):	44,99%

Tabela 45: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Salário de participação igual a zero ou não informado	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	1	0,21%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	469	100,00%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Servidores ativos com mais de 75 anos	Considerar risco iminente	3	0,64%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	6	1,28%
Critério de aposentadoria incompatível com a carreira	Classificar segundo a carreira	1	0,21%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	182	38,81%
Dependente com idade inferior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	Considerar que esse dependente receberá uma renda temporária caso não seja assumido que o mesmo é o cônjuge	22	4,69%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	1	0,21%
Dependente com idade superior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	Considerar que esse dependente receberá uma renda vitalícia	15	3,20%
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	Não adotar premissa.	1	0,21%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Não adotar premissa.	469	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Não adotar premissa.	469	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Não adotar premissa.	469	100,00%
Número de dependentes do servidor ativo não informado	Classificar conforme o número de dependentes declarado	469	100,00%
Teto constitucional remuneratório específico não informado	Assumir que é R$ 12.000,00	469	100,00%
Condição do dependente 1 não informada	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido	44	9,38%
Condição do dependente 3 não informada	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido	40	8,53%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	364	77,61%
Reajuste do vencimento não informado	Informar zero	468	99,79%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Dependente informado sem vínculo com algum servidor	Excluir da Base de dados	39	8,32%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Não adotar premissa.	469	100,00%
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	Não adotar premissa.	221	47,12%
Dependente duplicado na base	Excluir da Base de dados	2	0,43%

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 46: Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/12/2024
Quantidade de Servidores Aposentados:	69
Folha Total dos Proventos:	R$ 165.453,58
Percentual de Cônjuges:	72,46%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	20,29%

Tabela 47: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Benefício igual a zero ou não informado	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado	1	1,45%
Reajuste do benefício não informado	Não adotar premissa.	69	100,00%
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	69	100,00%
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	Manter o dado original como correto	15	21,74%
Número de dependentes do aposentado não informado	Classificar conforme grupo de dependes declarado	8	11,59%
Identificador de paridade com servidores ativos não informado	Considerar que não tem paridade	7	10,14%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Não adotar premissa.	7	10,14%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	12	17,39%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Não adotar premissa.	8	11,59%
Data de admissão igual a data de concessão	Considerar que é data de concessão, excluir a data de admissão	67	97,10%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Municipal	Não adotar premissa.	8	11,59%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Estadual	Não adotar premissa.	8	11,59%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Federal	Não adotar premissa.	8	11,59%

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 48: Quadro resumo do Banco de Dados das pensões

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/12/2024
Quantidade de cotas de pensões:	15
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	14
Folha Total dos Benefícios:	R$ 28.574,56
Percentual de Pensões Vitalícias:	93,33%

Tabela 49: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Teto constitucional remuneratório específico não informado	Não adotar premissa.	15	100,00%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Não adotar premissa.	15	100,00%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à	Não adotar premissa.	15	100,00%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
admissão no ente para outros RPPS não informado			
Data do casamento do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	4	26,67%
PIS/PASEP do pensionista não informado	Não adotar premissa.	15	100,00%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	388	81	469	68	14	75	1	158	627
2026	358	111	469	67	14	98	3	181	650
2027	341	128	469	66	14	109	4	193	662
2028	315	154	469	65	13	129	6	213	682
2029	298	171	469	63	13	140	8	224	693
2030	268	201	469	62	13	163	10	248	717
2031	241	228	469	60	13	185	12	269	738
2032	218	251	469	59	13	202	13	287	756
2033	196	273	469	57	12	218	15	303	772
2034	166	303	469	56	12	242	17	328	797
2035	143	326	469	54	12	260	20	345	814
2036	119	350	469	52	12	278	22	363	832
2037	105	364	469	50	12	286	24	372	841
2038	75	394	469	48	11	309	26	395	864
2039	65	404	469	46	11	314	29	400	869
2040	45	424	469	44	11	327	31	413	882
2041	28	441	469	42	11	338	34	424	893
2042	18	451	469	40	10	341	37	428	897
2043	13	456	469	37	10	339	39	426	895
2044	10	459	469	35	10	335	42	422	891
2045	6	463	469	33	10	331	45	418	887
2046	5	464	469	31	9	325	47	412	881
2047	3	466	469	28	9	319	50	406	875
2048	3	466	469	26	9	311	52	399	868
2049	1	468	469	24	9	305	55	392	861

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2050	1	468	469	22	8	297	57	384	853
2051	1	468	469	20	8	288	60	375	844
2052	1	468	469	18	8	279	62	366	835
2053	1	468	469	16	7	269	64	356	825
2054	1	468	469	14	7	258	65	345	814
2055	1	468	469	13	7	249	67	335	804
2056	1	468	469	11	6	240	68	325	794
2057	1	468	469	10	6	231	69	316	785
2058	1	468	469	9	5	227	70	311	780
2059	1	468	469	8	5	228	70	311	780
2060	1	468	469	7	5	229	70	311	780
2061	0	469	469	6	4	226	70	307	776
2062	0	469	469	5	4	222	70	301	770
2063	0	469	469	4	4	221	69	298	767
2064	0	469	469	4	3	228	68	303	772
2065	0	469	469	3	3	232	67	305	774
2066	0	469	469	3	3	235	65	306	775
2067	0	469	469	2	3	241	64	309	778
2068	0	469	469	2	2	245	62	311	780
2069	0	469	469	1	2	247	60	311	780
2070	0	469	469	1	2	249	59	311	780
2071	0	469	469	1	2	253	57	312	781
2072	0	469	469	1	1	250	55	308	777
2073	0	469	469	1	1	251	54	307	776
2074	0	469	469	0	1	252	52	306	775
2075	0	469	469	0	1	250	51	303	772
2076	0	469	469	0	1	250	50	301	770
2077	0	469	469	0	1	249	50	300	769
2078	0	469	469	0	1	248	49	298	767
2079	0	469	469	0	1	249	49	298	767

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	469	469	0	0	246	49	295	764
2081	0	469	469	0	0	245	49	294	763
2082	0	469	469	0	0	242	49	291	760
2083	0	469	469	0	0	233	49	282	751
2084	0	469	469	0	0	228	50	278	747
2085	0	469	469	0	0	224	50	274	743
2086	0	469	469	0	0	219	51	270	739
2087	0	469	469	0	0	215	51	267	736
2088	0	469	469	0	0	210	52	262	731
2089	0	469	469	0	0	206	52	258	727
2090	0	469	469	0	0	201	53	254	723
2091	0	469	469	0	0	197	53	250	719
2092	0	469	469	0	0	192	53	246	715
2093	0	469	469	0	0	188	53	241	710
2094	0	469	469	0	0	183	53	236	705
2095	0	469	469	0	0	178	53	232	701
2096	0	469	469	0	0	174	53	227	696
2097	0	469	469	0	0	169	53	222	691
2098	0	469	469	0	0	165	52	217	686
2099	0	469	469	0	0	160	52	212	681

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2025	13.817.756,84	2.236.425,15	16.054.181,99	2.519.237,26	0,00	2.519.237,26	2.151.898,94	368.226,83	2.520.125,77	5.039.363,03	21.093.545,02
2026	12.882.628,68	3.099.999,15	15.982.627,83	3.362.786,74	6.216,99	3.369.003,73	2.119.904,78	364.631,82	2.484.536,60	5.853.540,33	21.836.168,16
2027	12.462.467,23	3.555.212,28	16.017.679,51	3.717.904,04	11.891,50	3.729.795,54	2.086.435,69	360.941,92	2.447.377,60	6.177.173,14	22.194.852,66
2028	11.614.172,27	4.333.206,55	15.947.378,82	4.482.947,55	18.485,24	4.501.432,78	2.051.372,73	357.073,03	2.408.445,76	6.909.878,54	22.857.257,37
2029	10.966.488,60	4.955.447,65	15.921.936,25	5.049.230,54	26.331,53	5.075.562,07	2.014.577,88	353.040,54	2.367.618,42	7.443.180,49	23.365.116,75
2030	9.786.375,86	5.974.127,50	15.760.503,36	6.118.421,88	35.402,62	6.153.824,49	1.975.892,25	348.868,01	2.324.760,25	8.478.584,75	24.239.088,11
2031	8.667.392,90	6.938.128,78	15.605.521,68	7.120.469,05	45.996,59	7.166.465,64	1.935.149,65	344.579,14	2.279.728,79	9.446.194,43	25.051.716,11
2032	7.775.348,27	7.724.662,51	15.500.010,78	7.912.285,25	58.167,87	7.970.453,12	1.892.195,14	340.189,46	2.232.384,60	10.202.837,72	25.702.848,50
2033	7.019.914,11	8.409.012,47	15.428.926,58	8.561.048,93	71.835,89	8.632.884,82	1.846.907,42	335.697,39	2.182.604,81	10.815.489,63	26.244.416,21
2034	5.941.760,29	9.319.745,86	15.261.506,15	9.507.824,99	87.066,88	9.594.891,86	1.799.216,91	331.076,09	2.130.293,00	11.725.184,86	26.986.691,01
2035	5.019.362,08	10.115.602,01	15.134.964,09	10.279.037,47	103.993,55	10.383.031,01	1.749.102,34	326.304,13	2.075.406,48	12.458.437,49	27.593.401,58
2036	4.163.757,88	10.856.835,05	15.020.592,93	10.974.309,62	122.631,73	11.096.941,35	1.696.578,62	321.369,38	2.017.948,00	13.114.889,35	28.135.482,28
2037	3.619.870,64	11.368.860,46	14.988.731,10	11.371.034,35	142.949,76	11.513.984,10	1.641.678,63	316.270,73	1.957.949,36	13.471.933,46	28.460.664,55
2038	2.499.654,08	12.283.823,10	14.783.477,19	12.292.184,19	164.977,25	12.457.161,45	1.584.456,22	311.014,17	1.895.470,39	14.352.631,83	29.136.109,02
2039	2.140.167,32	12.661.427,73	14.801.595,05	12.485.122,31	189.078,75	12.674.201,07	1.524.977,51	305.605,42	1.830.582,93	14.504.784,00	29.306.379,05
2040	1.436.725,84	13.275.465,74	14.712.191,58	12.985.234,21	214.991,25	13.200.225,46	1.463.340,75	300.043,57	1.763.384,32	14.963.609,78	29.675.801,35
2041	890.120,16	13.773.980,10	14.664.100,26	13.352.942,37	243.002,05	13.595.944,42	1.399.679,98	294.314,45	1.693.994,43	15.289.938,85	29.954.039,11
2042	569.648,05	14.118.501,96	14.688.150,02	13.482.198,47	273.212,83	13.755.411,30	1.334.169,27	288.392,75	1.622.562,02	15.377.973,32	30.066.123,33
2043	426.477,33	14.339.683,54	14.766.160,87	13.429.563,08	305.621,27	13.735.184,35	1.267.010,65	282.248,56	1.549.259,22	15.284.443,56	30.050.604,43
2044	326.854,98	14.529.466,49	14.856.321,47	13.325.778,02	340.280,36	13.666.058,37	1.198.479,53	275.856,31	1.474.335,84	15.140.394,21	29.996.715,68
2045	189.322,75	14.742.268,79	14.931.591,54	13.247.488,99	377.312,92	13.624.801,91	1.128.962,06	269.206,67	1.398.168,73	15.022.970,64	29.954.562,19
2046	142.861,83	14.893.733,72	15.036.595,55	13.071.149,74	416.887,52	13.488.037,26	1.058.952,10	262.307,54	1.321.259,63	14.809.296,90	29.845.892,44
2047	97.100,81	15.043.153,90	15.140.254,71	12.873.331,77	470.961,20	13.344.292,96	989.053,82	255.179,39	1.244.233,20	14.588.526,17	29.728.780,87
2048	95.693,36	15.159.525,62	15.255.218,98	12.621.821,62	545.442,73	13.167.264,35	919.793,15	247.842,11	1.167.635,27	14.334.899,61	29.590.118,59
2049	31.058,80	15.314.140,70	15.345.199,50	12.402.680,35	631.636,25	13.034.316,61	851.630,65	240.298,45	1.091.929,10	14.126.245,71	29.471.445,21
2050	16.272,31	15.429.856,55	15.446.128,87	12.124.675,46	691.881,49	12.816.556,95	784.919,33	232.525,87	1.017.445,20	13.834.002,15	29.280.131,02
2051	16.119,68	15.540.510,14	15.556.629,82	11.815.218,61	772.408,12	12.587.626,73	719.945,51	224.497,90	944.443,40	13.532.070,13	29.088.699,95
2052	15.955,24	15.644.973,37	15.660.928,62	11.485.358,19	845.143,99	12.330.502,19	657.028,91	216.183,43	873.212,34	13.203.714,53	28.864.643,14

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2053	15.778,19	15.749.776,32	15.765.554,50	11.134.436,09	901.771,11	12.036.207,20	596.523,33	207.557,10	804.080,43	12.840.287,63	28.605.842,14
2054	15.587,75	15.857.027,02	15.872.614,77	10.761.971,74	964.329,14	11.726.300,87	538.799,24	198.613,82	737.413,06	12.463.713,93	28.336.328,70
2055	15.383,46	15.961.052,84	15.976.436,30	10.367.813,60	1.101.683,37	11.469.496,97	484.203,25	189.384,40	673.587,65	12.143.084,62	28.119.520,91
2056	15.164,65	16.042.976,37	16.058.141,02	9.952.193,49	1.232.815,79	11.185.009,28	432.945,79	179.937,05	612.882,84	11.797.892,12	27.856.033,14
2057	14.930,63	16.124.534,76	16.139.465,39	9.515.662,22	1.416.388,42	10.932.050,64	385.125,66	170.367,80	555.493,46	11.487.544,10	27.627.009,49
2058	14.680,45	16.188.102,10	16.202.782,55	9.059.206,47	1.767.947,32	10.827.153,79	340.660,55	160.774,50	501.435,05	11.328.588,85	27.531.371,39
2059	14.412,72	16.199.154,74	16.213.567,46	8.584.291,93	2.317.483,53	10.901.775,46	299.465,39	151.240,98	450.706,37	11.352.481,83	27.566.049,28
2060	14.125,50	16.150.856,85	16.164.982,35	8.092.728,14	2.848.555,53	10.941.283,67	261.459,83	141.817,96	403.277,79	11.344.561,46	27.509.543,81
2061	0,00	16.108.992,64	16.108.992,64	7.598.168,46	3.242.603,71	10.840.772,17	226.628,66	132.515,59	359.144,25	11.199.916,43	27.308.909,06
2062	0,00	16.095.736,57	16.095.736,57	7.081.109,55	3.588.626,12	10.669.735,67	195.003,22	123.325,60	318.328,82	10.988.064,49	27.083.801,06
2063	0,00	16.095.497,74	16.095.497,74	6.556.493,16	4.085.751,42	10.642.244,58	166.563,22	114.265,23	280.828,44	10.923.073,02	27.018.570,77
2064	0,00	16.046.656,70	16.046.656,70	6.028.597,47	4.912.218,14	10.940.815,62	141.231,72	105.375,78	246.607,50	11.187.423,12	27.234.079,82
2065	0,00	15.883.970,61	15.883.970,61	5.502.183,21	5.638.064,99	11.140.248,20	118.810,88	96.709,72	215.520,60	11.355.768,80	27.239.739,41
2066	0,00	15.750.836,36	15.750.836,36	4.982.531,95	6.243.581,30	11.226.113,25	99.099,99	88.335,64	187.435,63	11.413.548,88	27.164.385,24
2067	0,00	15.652.384,98	15.652.384,98	4.474.843,79	6.883.294,91	11.358.138,70	81.913,20	80.297,96	162.211,16	11.520.349,86	27.172.734,83
2068	0,00	15.542.520,55	15.542.520,55	3.984.252,56	7.458.005,72	11.442.258,27	67.052,63	72.651,31	139.703,93	11.581.962,21	27.124.482,76
2069	0,00	15.445.838,30	15.445.838,30	3.515.629,40	7.969.072,71	11.484.702,11	54.317,69	65.419,35	119.737,04	11.604.439,14	27.050.277,44
2070	0,00	15.367.714,88	15.367.714,88	3.073.123,31	8.416.231,31	11.489.354,62	43.526,08	58.612,03	102.138,10	11.591.492,72	26.959.207,60
2071	0,00	15.302.708,62	15.302.708,62	2.660.387,97	8.912.186,31	11.572.574,28	34.495,03	52.235,63	86.730,66	11.659.304,94	26.962.013,56
2072	0,00	15.217.794,61	15.217.794,61	2.280.154,23	9.087.390,67	11.367.544,91	27.040,98	46.267,33	73.308,31	11.440.853,22	26.658.647,83
2073	0,00	15.233.763,93	15.233.763,93	1.934.172,68	9.363.035,35	11.297.208,02	20.945,18	40.697,24	61.642,42	11.358.850,44	26.592.614,37
2074	0,00	15.211.363,94	15.211.363,94	1.623.087,65	9.650.466,55	11.273.554,20	15.978,64	35.528,72	51.507,35	11.325.061,56	26.536.425,49
2075	0,00	15.181.548,41	15.181.548,41	1.346.424,52	9.803.592,45	11.150.016,97	11.943,60	30.772,89	42.716,49	11.192.733,45	26.374.281,87
2076	0,00	15.195.200,73	15.195.200,73	1.103.169,61	9.943.759,72	11.046.929,33	8.703,49	26.432,55	35.136,04	11.082.065,37	26.277.266,10
2077	0,00	15.207.047,55	15.207.047,55	891.722,87	10.078.624,18	10.970.347,05	6.162,80	22.513,95	28.676,76	10.999.023,81	26.206.071,36
2078	0,00	15.218.369,61	15.218.369,61	710.170,45	10.175.655,15	10.885.825,61	4.236,08	18.999,26	23.235,34	10.909.060,94	26.127.430,56
2079	0,00	15.234.882,82	15.234.882,82	556.428,65	10.267.977,07	10.824.405,72	2.821,62	15.883,34	18.704,96	10.843.110,68	26.077.993,50
2080	0,00	15.251.749,88	15.251.749,88	428.286,39	10.269.494,72	10.697.781,10	1.803,85	13.164,09	14.967,94	10.712.749,05	25.964.498,93
2081	0,00	15.294.616,68	15.294.616,68	323.354,38	10.310.366,44	10.633.720,82	1.086,69	10.814,24	11.900,93	10.645.621,75	25.940.238,43

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2082	0,00	15.320.855,50	15.320.855,50	239.154,40	10.270.788,61	10.509.943,01	603,40	8.800,35	9.403,75	10.519.346,76	25.840.202,26
2083	0,00	15.372.861,41	15.372.861,41	173.131,53	10.023.599,50	10.196.731,03	304,25	7.085,20	7.389,44	10.204.120,47	25.576.981,88
2084	0,00	15.421.157,69	15.421.157,69	122.616,34	9.894.541,90	10.017.158,25	137,51	5.633,08	5.770,59	10.022.928,84	25.444.086,53
2085	0,00	15.475.233,28	15.475.233,28	84.941,11	9.793.906,50	9.878.847,60	52,55	4.412,27	4.464,83	9.883.312,43	25.358.545,72
2086	0,00	15.516.365,43	15.516.365,43	57.529,71	9.662.626,81	9.720.156,52	15,08	3.393,85	3.408,93	9.723.565,45	25.239.930,88
2087	0,00	15.567.768,58	15.567.768,58	38.129,52	9.545.335,46	9.583.464,98	2,34	2.553,78	2.556,12	9.586.021,10	25.153.789,68
2088	0,00	15.614.568,01	15.614.568,01	24.900,05	9.390.091,66	9.414.991,71	0,09	1.867,74	1.867,83	9.416.859,54	25.031.427,55
2089	0,00	15.665.462,63	15.665.462,63	16.261,05	9.232.392,86	9.248.653,91	0,00	1.311,59	1.311,59	9.249.965,50	24.915.428,13
2090	0,00	15.712.167,20	15.712.167,20	10.856,65	9.074.375,29	9.085.231,94	0,00	871,59	871,59	9.086.103,53	24.798.270,74
2091	0,00	15.746.951,95	15.746.951,95	7.536,06	8.909.742,38	8.917.278,43	0,00	539,87	539,87	8.917.818,31	24.664.770,25
2092	0,00	15.779.892,24	15.779.892,24	5.450,69	8.748.300,34	8.753.751,03	0,00	306,71	306,71	8.754.057,73	24.533.949,98
2093	0,00	15.786.913,82	15.786.913,82	4.080,04	8.575.213,79	8.579.293,84	0,00	157,59	157,59	8.579.451,43	24.366.365,25
2094	0,00	15.815.457,91	15.815.457,91	3.116,62	8.398.311,41	8.401.428,03	0,00	71,45	71,45	8.401.499,49	24.216.957,40
2095	0,00	15.801.092,02	15.801.092,02	2.392,19	8.225.066,73	8.227.458,92	0,00	25,62	25,62	8.227.484,54	24.028.576,56
2096	0,00	15.811.232,19	15.811.232,19	1.825,36	8.037.442,43	8.039.267,80	0,00	5,55	5,55	8.039.273,34	23.850.505,53
2097	0,00	15.783.889,99	15.783.889,99	1.373,42	7.862.332,57	7.863.705,99	0,00	0,42	0,42	7.863.706,41	23.647.596,40
2098	0,00	15.766.097,66	15.766.097,66	1.010,57	7.681.462,51	7.682.473,08	0,00	0,00	0,00	7.682.473,09	23.448.570,75
2099	0,00	15.760.132,53	15.760.132,53	723,72	7.504.014,43	7.504.738,14	0,00	0,00	0,00	7.504.738,14	23.264.870,67

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	2.247.585,48	2.247.585,48	796.797,50	0,00	1.343.170,03	6.635.138,49	5.039.363,03	577.950,55	5.617.313,58	1.017.824,90	26.650.840,75
2026	2.237.567,90	2.237.567,90	829.812,30	0,00	1.396.504,06	6.701.452,14	5.853.540,33	575.374,60	6.428.914,93	272.537,21	26.923.377,96
2027	2.242.475,13	2.242.475,13	837.960,48	0,00	1.410.785,01	6.733.695,75	6.177.173,14	576.636,46	6.753.809,61	(20.113,86)	26.903.264,11
2028	2.232.633,04	2.232.633,04	866.179,03	0,00	1.409.731,04	6.741.176,14	6.909.878,54	574.105,64	7.483.984,18	(742.808,05)	26.160.456,06
2029	2.229.071,08	2.229.071,08	884.017,61	0,00	1.370.807,90	6.712.967,65	7.443.180,49	573.189,71	8.016.370,20	(1.303.402,55)	24.857.053,52
2030	2.206.470,47	2.206.470,47	926.522,25	0,00	1.302.509,60	6.641.972,80	8.478.584,75	567.378,12	9.045.962,87	(2.403.990,07)	22.453.063,45
2031	2.184.773,03	2.184.773,03	965.167,33	0,00	1.176.540,52	6.511.253,92	9.446.194,43	561.798,78	10.007.993,21	(3.496.739,29)	18.956.324,16
2032	2.170.001,51	2.170.001,51	992.764,09	0,00	993.311,39	6.326.078,49	10.202.837,72	558.000,39	10.760.838,11	(4.434.759,62)	14.521.564,54
2033	2.160.049,72	2.160.049,72	1.012.634,72	0,00	760.929,98	6.093.664,15	10.815.489,63	555.441,36	11.370.930,99	(5.277.266,84)	9.244.297,70
2034	2.136.610,86	2.136.610,86	1.046.810,12	0,00	484.401,20	5.804.433,05	11.725.184,86	549.414,22	12.274.599,08	(6.470.166,04)	2.774.131,66
2035	2.118.894,97	2.118.894,97	1.071.606,77	0,00	145.364,50	5.454.761,21	12.458.437,49	544.858,71	13.003.296,19	(7.548.534,98)	(4.774.403,32)
2036	2.102.883,01	2.102.883,01	1.092.007,33	0,00	0,00	5.297.773,35	13.114.889,35	540.741,35	13.655.630,70	(8.357.857,34)	(13.132.260,66)
2037	2.098.422,35	2.098.422,35	1.096.888,35	0,00	0,00	5.293.733,06	13.471.933,46	539.594,32	14.011.527,78	(8.717.794,72)	(21.850.055,38)
2038	2.069.686,81	2.069.686,81	1.127.415,86	0,00	0,00	5.266.789,47	14.352.631,83	532.205,18	14.884.837,01	(9.618.047,54)	(31.468.102,92)
2039	2.072.223,31	2.072.223,31	1.120.995,36	0,00	0,00	5.265.441,98	14.504.784,00	532.857,42	15.037.641,42	(9.772.199,44)	(41.240.302,36)
2040	2.059.706,82	2.059.706,82	1.129.408,89	0,00	0,00	5.248.822,54	14.963.609,78	529.638,90	15.493.248,68	(10.244.426,14)	(51.484.728,50)
2041	2.052.974,04	2.052.974,04	1.130.723,86	0,00	0,00	5.236.671,93	15.289.938,85	527.907,61	15.817.846,46	(10.581.174,53)	(62.065.903,04)
2042	2.056.341,00	2.056.341,00	1.119.682,51	0,00	0,00	5.232.364,52	15.377.973,32	528.773,40	15.906.746,72	(10.674.382,20)	(72.740.285,24)
2043	2.067.262,52	2.067.262,52	1.099.158,59	0,00	0,00	5.233.683,64	15.284.443,56	531.581,79	15.816.025,35	(10.582.341,72)	(83.322.626,96)
2044	2.079.885,01	2.079.885,01	1.075.758,34	0,00	0,00	5.235.528,35	15.140.394,21	534.827,57	15.675.221,78	(10.439.693,43)	(93.762.320,39)
2045	2.090.422,82	2.090.422,82	1.053.420,49	0,00	0,00	5.234.266,13	15.022.970,64	537.537,30	15.560.507,94	(10.326.241,81)	(104.088.562,20)
2046	2.105.123,38	2.105.123,38	1.026.109,73	0,00	0,00	5.236.356,48	14.809.296,90	541.317,44	15.350.614,34	(10.114.257,86)	(114.202.820,06)
2047	2.119.635,66	2.119.635,66	998.418,74	0,00	0,00	5.237.690,06	14.588.526,17	545.049,17	15.133.575,33	(9.895.885,27)	(124.098.705,33)
2048	2.135.730,66	2.135.730,66	969.177,60	0,00	0,00	5.240.638,92	14.334.899,61	549.187,88	14.884.087,50	(9.643.448,58)	(133.742.153,91)
2049	2.148.327,93	2.148.327,93	942.377,89	0,00	0,00	5.239.033,75	14.126.245,71	552.427,18	14.678.672,89	(9.439.639,14)	(143.181.793,05)
2050	2.162.458,04	2.162.458,04	911.662,94	0,00	0,00	5.236.579,02	13.834.002,15	556.060,64	14.390.062,79	(9.153.483,76)	(152.335.276,81)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	2.177.928,17	2.177.928,17	880.783,98	0,00	0,00	5.236.640,33	13.532.070,13	560.038,67	14.092.108,80	(8.855.468,47)	(161.190.745,28)
2052	2.192.530,01	2.192.530,01	848.966,67	0,00	0,00	5.234.026,68	13.203.714,53	563.793,43	13.767.507,96	(8.533.481,28)	(169.724.226,56)
2053	2.207.177,63	2.207.177,63	815.849,60	0,00	0,00	5.230.204,86	12.840.287,63	567.559,96	13.407.847,59	(8.177.642,73)	(177.901.869,29)
2054	2.222.166,07	2.222.166,07	782.608,01	0,00	0,00	5.226.940,14	12.463.713,93	571.414,13	13.035.128,06	(7.808.187,92)	(185.710.057,21)
2055	2.236.701,08	2.236.701,08	752.778,04	0,00	0,00	5.226.180,20	12.143.084,62	575.151,71	12.718.236,32	(7.492.056,12)	(193.202.113,33)
2056	2.248.139,74	2.248.139,74	722.394,56	0,00	0,00	5.218.674,05	11.797.892,12	578.093,08	12.375.985,20	(7.157.311,15)	(200.359.424,48)
2057	2.259.525,15	2.259.525,15	694.470,08	0,00	0,00	5.213.520,39	11.487.544,10	581.020,75	12.068.564,85	(6.855.044,47)	(207.214.468,94)
2058	2.268.389,56	2.268.389,56	674.835,35	0,00	0,00	5.211.614,47	11.328.588,85	583.300,17	11.911.889,02	(6.700.274,55)	(213.914.743,49)
2059	2.269.899,44	2.269.899,44	665.062,90	0,00	0,00	5.204.861,79	11.352.481,83	583.688,43	11.936.170,25	(6.731.308,47)	(220.646.051,96)
2060	2.263.097,53	2.263.097,53	654.413,24	0,00	0,00	5.180.608,29	11.344.561,46	581.939,36	11.926.500,82	(6.745.892,53)	(227.391.944,49)
2061	2.255.258,97	2.255.258,97	637.639,70	0,00	0,00	5.148.157,63	11.199.916,43	579.923,73	11.779.840,16	(6.631.682,53)	(234.023.627,01)
2062	2.253.403,12	2.253.403,12	618.223,16	0,00	0,00	5.125.029,39	10.988.064,49	579.446,52	11.567.511,00	(6.442.481,61)	(240.466.108,62)
2063	2.253.369,68	2.253.369,68	606.866,33	0,00	0,00	5.113.605,69	10.923.073,02	579.437,92	11.502.510,94	(6.388.905,25)	(246.855.013,87)
2064	2.246.531,94	2.246.531,94	612.685,56	0,00	0,00	5.105.749,44	11.187.423,12	577.679,64	11.765.102,76	(6.659.353,33)	(253.514.367,19)
2065	2.223.755,89	2.223.755,89	614.382,13	0,00	0,00	5.061.893,90	11.355.768,80	571.822,94	11.927.591,74	(6.865.697,85)	(260.380.065,04)
2066	2.205.117,09	2.205.117,09	611.199,40	0,00	0,00	5.021.433,58	11.413.548,88	567.030,11	11.980.578,99	(6.959.145,41)	(267.339.210,45)
2067	2.191.333,90	2.191.333,90	611.086,14	0,00	0,00	4.993.753,93	11.520.349,86	563.485,86	12.083.835,71	(7.090.081,78)	(274.429.292,23)
2068	2.175.952,88	2.175.952,88	609.300,89	0,00	0,00	4.961.206,64	11.581.962,21	559.530,74	12.141.492,95	(7.180.286,31)	(281.609.578,54)
2069	2.162.417,36	2.162.417,36	606.108,07	0,00	0,00	4.930.942,79	11.604.439,14	556.050,18	12.160.489,32	(7.229.546,53)	(288.839.125,07)
2070	2.151.480,08	2.151.480,08	601.656,01	0,00	0,00	4.904.616,17	11.591.492,72	553.237,74	12.144.730,46	(7.240.114,28)	(296.079.239,35)
2071	2.142.379,21	2.142.379,21	601.715,66	0,00	0,00	4.886.474,08	11.659.304,94	550.897,51	12.210.202,45	(7.323.728,38)	(303.402.967,73)
2072	2.130.491,25	2.130.491,25	587.891,28	0,00	0,00	4.848.873,77	11.440.853,22	547.840,61	11.988.693,82	(7.139.820,05)	(310.542.787,78)
2073	2.132.726,95	2.132.726,95	581.269,08	0,00	0,00	4.846.722,98	11.358.850,44	548.415,50	11.907.265,94	(7.060.542,96)	(317.603.330,74)
2074	2.129.590,95	2.129.590,95	577.388,52	0,00	0,00	4.836.570,42	11.325.061,56	547.609,10	11.872.670,66	(7.036.100,23)	(324.639.430,98)
2075	2.125.416,78	2.125.416,78	568.871,61	0,00	0,00	4.819.705,16	11.192.733,45	546.535,74	11.739.269,20	(6.919.564,04)	(331.558.995,01)
2076	2.127.328,10	2.127.328,10	561.699,37	0,00	0,00	4.816.355,58	11.082.065,37	547.027,23	11.629.092,60	(6.812.737,02)	(338.371.732,03)
2077	2.128.986,66	2.128.986,66	556.150,86	0,00	0,00	4.814.124,17	10.999.023,81	547.453,71	11.546.477,52	(6.732.353,35)	(345.104.085,38)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	2.130.571,75	2.130.571,75	550.476,33	0,00	0,00	4.811.619,82	10.909.060,94	547.861,31	11.456.922,25	(6.645.302,43)	(351.749.387,81)
2079	2.132.883,60	2.132.883,60	546.199,38	0,00	0,00	4.811.966,57	10.843.110,68	548.455,78	11.391.566,46	(6.579.599,88)	(358.328.987,70)
2080	2.135.244,98	2.135.244,98	538.873,39	0,00	0,00	4.809.363,36	10.712.749,05	549.063,00	11.261.812,04	(6.452.448,68)	(364.781.436,38)
2081	2.141.246,33	2.141.246,33	534.853,97	0,00	0,00	4.817.346,64	10.645.621,75	550.606,20	11.196.227,95	(6.378.881,32)	(371.160.317,70)
2082	2.144.919,77	2.144.919,77	528.000,35	0,00	0,00	4.817.839,89	10.519.346,76	551.550,80	11.070.897,56	(6.253.057,67)	(377.413.375,37)
2083	2.152.200,60	2.152.200,60	511.803,56	0,00	0,00	4.816.204,75	10.204.120,47	553.423,01	10.757.543,48	(5.941.338,73)	(383.354.714,10)
2084	2.158.962,08	2.158.962,08	502.393,99	0,00	0,00	4.820.318,15	10.022.928,84	555.161,68	10.578.090,51	(5.757.772,37)	(389.112.486,47)
2085	2.166.532,66	2.166.532,66	495.130,88	0,00	0,00	4.828.196,20	9.883.312,43	557.108,40	10.440.420,83	(5.612.224,63)	(394.724.711,10)
2086	2.172.291,16	2.172.291,16	486.915,25	0,00	0,00	4.831.497,57	9.723.565,45	558.589,16	10.282.154,61	(5.450.657,03)	(400.175.368,13)
2087	2.179.487,60	2.179.487,60	479.853,67	0,00	0,00	4.838.828,87	9.586.021,10	560.439,67	10.146.460,77	(5.307.631,90)	(405.483.000,03)
2088	2.186.039,52	2.186.039,52	471.246,79	0,00	0,00	4.843.325,83	9.416.859,54	562.124,45	9.978.983,99	(5.135.658,16)	(410.618.658,19)
2089	2.193.164,77	2.193.164,77	462.781,83	0,00	0,00	4.849.111,37	9.249.965,50	563.956,65	9.813.922,16	(4.964.810,79)	(415.583.468,98)
2090	2.199.703,41	2.199.703,41	454.493,61	0,00	0,00	4.853.900,42	9.086.103,53	565.638,02	9.651.741,55	(4.797.841,13)	(420.381.310,11)
2091	2.204.573,27	2.204.573,27	446.007,63	0,00	0,00	4.855.154,18	8.917.818,31	566.890,27	9.484.708,58	(4.629.554,40)	(425.010.864,51)
2092	2.209.184,91	2.209.184,91	437.769,19	0,00	0,00	4.856.139,02	8.754.057,73	568.076,12	9.322.133,85	(4.465.994,83)	(429.476.859,34)
2093	2.210.167,93	2.210.167,93	429.006,64	0,00	0,00	4.849.342,51	8.579.451,43	568.328,90	9.147.780,32	(4.298.437,81)	(433.775.297,15)
2094	2.214.164,11	2.214.164,11	420.090,42	0,00	0,00	4.848.418,64	8.401.499,49	569.356,48	8.970.855,97	(4.122.437,34)	(437.897.734,49)
2095	2.212.152,88	2.212.152,88	411.379,76	0,00	0,00	4.835.685,53	8.227.484,54	568.839,31	8.796.323,85	(3.960.638,32)	(441.858.372,81)
2096	2.213.572,51	2.213.572,51	401.964,87	0,00	0,00	4.829.109,88	8.039.273,34	569.204,36	8.608.477,70	(3.779.367,82)	(445.637.740,63)
2097	2.209.744,60	2.209.744,60	393.185,41	0,00	0,00	4.812.674,61	7.863.706,41	568.220,04	8.431.926,45	(3.619.251,84)	(449.256.992,47)
2098	2.207.253,67	2.207.253,67	384.123,65	0,00	0,00	4.798.631,00	7.682.473,09	567.579,52	8.250.052,60	(3.451.421,60)	(452.708.414,07)
2099	2.206.418,55	2.206.418,55	375.236,91	0,00	0,00	4.788.074,01	7.504.738,14	567.364,77	8.072.102,91	(3.284.028,90)	(455.992.442,97)

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	4.544.938,92	2.247.585,48	796.797,50	0,00	1.343.170,03	8.932.491,93	5.039.363,03	577.950,55	5.617.313,58	3.315.178,35	28.948.194,20
2026	6.604.021,82	2.237.567,90	829.812,30	0,00	1.516.885,38	11.188.287,39	5.853.540,33	575.374,60	6.428.914,93	4.759.372,45	33.707.566,65
2027	8.832.148,48	2.242.475,13	837.960,48	0,00	1.766.276,49	13.678.860,59	6.177.173,14	576.636,46	6.753.809,61	6.925.050,98	40.632.617,63
2028	9.008.674,30	2.232.633,04	866.179,03	0,00	2.129.149,16	14.236.635,52	6.909.878,54	574.105,64	7.483.984,18	6.752.651,34	47.385.268,97
2029	9.209.247,93	2.229.071,08	884.017,61	0,00	2.482.988,09	14.805.324,70	7.443.180,49	573.189,71	8.016.370,20	6.788.954,50	54.174.223,48
2030	9.328.641,94	2.206.470,47	926.522,25	0,00	2.838.729,31	15.300.363,97	8.478.584,75	567.378,12	9.045.962,87	6.254.401,10	60.428.624,58
2031	9.447.582,82	2.184.773,03	965.167,33	0,00	3.166.459,93	15.763.983,11	9.446.194,43	561.798,78	10.007.993,21	5.755.989,90	66.184.614,48
2032	9.592.956,67	2.170.001,51	992.764,09	0,00	3.468.073,80	16.223.796,06	10.202.837,72	558.000,39	10.760.838,11	5.462.957,96	71.647.572,44
2033	9.757.253,17	2.160.049,72	1.012.634,72	0,00	3.754.332,80	16.684.270,41	10.815.489,63	555.441,36	11.370.930,99	5.313.339,42	76.960.911,86
2034	9.857.406,82	2.136.610,86	1.046.810,12	0,00	4.032.751,78	17.073.579,59	11.725.184,86	549.414,22	12.274.599,08	4.798.980,51	81.759.892,37
2035	9.979.995,32	2.118.894,97	1.071.606,77	0,00	4.284.218,36	17.454.715,42	12.458.437,49	544.858,71	13.003.296,19	4.451.419,22	86.211.311,59
2036	10.107.356,98	2.102.883,01	1.092.007,33	0,00	4.517.472,73	17.819.720,05	13.114.889,35	540.741,35	13.655.630,70	4.164.089,36	90.375.400,95
2037	10.288.265,02	2.098.422,35	1.096.888,35	0,00	4.735.671,01	18.219.246,74	13.471.933,46	539.594,32	14.011.527,78	4.207.718,96	94.583.119,91
2038	10.346.955,68	2.069.686,81	1.127.415,86	0,00	4.956.155,48	18.500.213,83	14.352.631,83	532.205,18	14.884.837,01	3.615.376,82	98.198.496,73
2039	10.559.457,91	2.072.223,31	1.120.995,36	0,00	5.145.601,23	18.898.277,81	14.504.784,00	532.857,42	15.037.641,42	3.860.636,39	102.059.133,12
2040	10.694.292,06	2.059.706,82	1.129.408,89	0,00	5.347.898,58	19.231.306,35	14.963.609,78	529.638,90	15.493.248,68	3.738.057,67	105.797.190,79
2041	10.659.334,48	2.052.974,04	1.130.723,86	0,00	5.543.772,80	19.386.805,17	15.289.938,85	527.907,61	15.817.846,46	3.568.958,71	109.366.149,50
2042	10.676.816,25	2.056.341,00	1.119.682,51	0,00	5.730.786,23	19.583.625,99	15.377.973,32	528.773,40	15.906.746,72	3.676.879,28	113.043.028,77
2043	10.733.522,34	2.067.262,52	1.099.158,59	0,00	5.923.454,71	19.823.398,16	15.284.443,56	531.581,79	15.816.025,35	4.007.372,80	117.050.401,58
2044	10.799.060,08	2.079.885,01	1.075.758,34	0,00	6.133.441,04	20.088.144,46	15.140.394,21	534.827,57	15.675.221,78	4.412.922,68	121.463.324,26
2045	10.853.773,89	2.090.422,82	1.053.420,49	0,00	6.364.678,19	20.362.295,39	15.022.970,64	537.537,30	15.560.507,94	4.801.787,45	126.265.111,72
2046	10.930.101,30	2.105.123,38	1.026.109,73	0,00	6.616.291,85	20.677.626,26	14.809.296,90	541.317,44	15.350.614,34	5.327.011,93	131.592.123,64
2047	11.005.451,15	2.119.635,66	998.418,74	0,00	6.895.427,28	21.018.932,83	14.588.526,17	545.049,17	15.133.575,33	5.885.357,49	137.477.481,14
2048	11.089.018,68	2.135.730,66	969.177,60	0,00	7.203.820,01	21.397.746,95	14.334.899,61	549.187,88	14.884.087,50	6.513.659,45	143.991.140,59
2049	11.154.425,52	2.148.327,93	942.377,89	0,00	7.545.135,77	21.790.267,11	14.126.245,71	552.427,18	14.678.672,89	7.111.594,22	151.102.734,80

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	11.227.791,07	2.162.458,04	911.662,94	0,00	7.917.783,30	22.219.695,36	13.834.002,15	556.060,64	14.390.062,79	7.829.632,57	158.932.367,38
2051	11.308.114,22	2.177.928,17	880.783,98	0,00	8.328.056,05	22.694.882,42	13.532.070,13	560.038,67	14.092.108,80	8.602.773,62	167.535.141,00
2052	11.383.929,01	2.192.530,01	848.966,67	0,00	8.778.841,39	23.204.267,07	13.203.714,53	563.793,43	13.767.507,96	9.436.759,11	176.971.900,11
2053	11.459.981,57	2.207.177,63	815.849,60	0,00	9.273.327,57	23.756.336,37	12.840.287,63	567.559,96	13.407.847,59	10.348.488,77	187.320.388,89
2054	11.537.803,68	2.222.166,07	782.608,01	0,00	9.815.588,38	24.358.166,13	12.463.713,93	571.414,13	13.035.128,06	11.323.038,07	198.643.426,95
2055	11.613.271,54	2.236.701,08	752.778,04	0,00	10.408.915,57	25.011.666,24	12.143.084,62	575.151,71	12.718.236,32	12.293.429,92	210.936.856,87
2056	11.672.662,71	2.248.139,74	722.394,56	0,00	11.053.091,30	25.696.288,31	11.797.892,12	578.093,08	12.375.985,20	13.320.303,11	224.257.159,99
2057	11.731.777,39	2.259.525,15	694.470,08	0,00	11.751.075,18	26.436.847,81	11.487.544,10	581.020,75	12.068.564,85	14.368.282,96	238.625.442,94
2058	11.777.802,64	2.268.389,56	674.835,35	0,00	12.503.973,21	27.225.000,76	11.328.588,85	583.300,17	11.911.889,02	15.313.111,74	253.938.554,68
2059	11.785.642,18	2.269.899,44	665.062,90	0,00	13.306.380,27	28.026.984,79	11.352.481,83	583.688,43	11.936.170,25	16.090.814,54	270.029.369,22
2060	2.405.349,37	2.263.097,53	654.413,24	0,00	14.149.538,95	19.472.399,09	11.344.561,46	581.939,36	11.926.500,82	7.545.898,26	277.575.267,48
2061	2.397.018,10	2.255.258,97	637.639,70	0,00	14.544.944,02	19.834.860,79	11.199.916,43	579.923,73	11.779.840,16	8.055.020,62	285.630.288,11
2062	2.395.045,60	2.253.403,12	618.223,16	0,00	14.967.027,10	20.233.698,97	10.988.064,49	579.446,52	11.567.511,00	8.666.187,97	294.296.476,08
2063	2.395.010,06	2.253.369,68	606.866,33	0,00	15.421.135,35	20.676.381,42	10.923.073,02	579.437,92	11.502.510,94	9.173.870,48	303.470.346,56
2064	2.387.742,52	2.246.531,94	612.685,56	0,00	15.901.846,16	21.148.806,17	11.187.423,12	577.679,64	11.765.102,76	9.383.703,41	312.854.049,97
2065	2.363.534,83	2.223.755,89	614.382,13	0,00	16.393.552,22	21.595.225,06	11.355.768,80	571.822,94	11.927.591,74	9.667.633,31	322.521.683,28
2066	2.343.724,45	2.205.117,09	611.199,40	0,00	16.900.136,20	22.060.177,15	11.413.548,88	567.030,11	11.980.578,99	10.079.598,16	332.601.281,44
2067	2.329.074,88	2.191.333,90	611.086,14	0,00	17.428.307,15	22.559.802,07	11.520.349,86	563.485,86	12.083.835,71	10.475.966,35	343.077.247,79
2068	2.312.727,06	2.175.952,88	609.300,89	0,00	17.977.247,78	23.075.228,61	11.581.962,21	559.530,74	12.141.492,95	10.933.735,66	354.010.983,45
2069	2.298.340,74	2.162.417,36	606.108,07	0,00	18.550.175,53	23.617.041,70	11.604.439,14	556.050,18	12.160.489,32	11.456.552,38	365.467.535,83
2070	2.286.715,97	2.151.480,08	601.656,01	0,00	19.150.498,88	24.190.350,94	11.591.492,72	553.237,74	12.144.730,46	12.045.620,49	377.513.156,31
2071	2.277.043,04	2.142.379,21	601.715,66	0,00	19.781.689,39	24.802.827,30	11.659.304,94	550.897,51	12.210.202,45	12.592.624,85	390.105.781,17
2072	2.264.407,84	2.130.491,25	587.891,28	0,00	20.441.542,93	25.424.333,30	11.440.853,22	547.840,61	11.988.693,82	13.435.639,48	403.541.420,64
2073	2.266.784,07	2.132.726,95	581.269,08	0,00	21.145.570,44	26.126.350,54	11.358.850,44	548.415,50	11.907.265,94	14.219.084,60	417.760.505,24
2074	2.263.450,95	2.129.590,95	577.388,52	0,00	21.890.650,47	26.861.080,90	11.325.061,56	547.609,10	11.872.670,66	14.988.410,24	432.748.915,48
2075	2.259.014,40	2.125.416,78	568.871,61	0,00	22.676.043,17	27.629.345,96	11.192.733,45	546.535,74	11.739.269,20	15.890.076,76	448.638.992,25
2076	2.261.045,87	2.127.328,10	561.699,37	0,00	23.508.683,19	28.458.756,54	11.082.065,37	547.027,23	11.629.092,60	16.829.663,94	465.468.656,19

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	2.262.808,68	2.128.986,66	556.150,86	0,00	24.390.557,58	29.338.503,77	10.999.023,81	547.453,71	11.546.477,52	17.792.026,25	483.260.682,44
2078	2.264.493,40	2.130.571,75	550.476,33	0,00	25.322.859,76	30.268.401,23	10.909.060,94	547.861,31	11.456.922,25	18.811.478,98	502.072.161,42
2079	2.266.950,56	2.132.883,60	546.199,38	0,00	26.308.581,26	31.254.614,80	10.843.110,68	548.455,78	11.391.566,46	19.863.048,34	521.935.209,76
2080	2.269.460,38	2.135.244,98	538.873,39	0,00	27.349.404,99	32.292.983,75	10.712.749,05	549.063,00	11.261.812,04	21.031.171,71	542.966.381,47
2081	2.275.838,96	2.141.246,33	534.853,97	0,00	28.451.438,39	33.403.377,65	10.645.621,75	550.606,20	11.196.227,95	22.207.149,70	565.173.531,17
2082	2.279.743,30	2.144.919,77	528.000,35	0,00	29.615.093,03	34.567.756,45	10.519.346,76	551.550,80	11.070.897,56	23.496.858,89	588.670.390,06
2083	2.287.481,78	2.152.200,60	511.803,56	0,00	30.846.328,44	35.797.814,37	10.204.120,47	553.423,01	10.757.543,48	25.040.270,89	613.710.660,95
2084	2.294.668,26	2.158.962,08	502.393,99	0,00	32.158.438,63	37.114.462,97	10.022.928,84	555.161,68	10.578.090,51	26.536.372,45	640.247.033,40
2085	2.302.714,71	2.166.532,66	495.130,88	0,00	33.548.944,55	38.513.322,80	9.883.312,43	557.108,40	10.440.420,83	28.072.901,97	668.319.935,37
2086	2.308.835,18	2.172.291,16	486.915,25	0,00	35.019.964,61	39.988.006,20	9.723.565,45	558.589,16	10.282.154,61	29.705.851,60	698.025.786,97
2087	2.316.483,97	2.179.487,60	479.853,67	0,00	36.576.551,24	41.552.376,47	9.586.021,10	560.439,67	10.146.460,77	31.405.915,70	729.431.702,67
2088	2.323.447,72	2.186.039,52	471.246,79	0,00	38.222.221,22	43.202.955,25	9.416.859,54	562.124,45	9.978.983,99	33.223.971,26	762.655.673,93
2089	2.331.020,84	2.193.164,77	462.781,83	0,00	39.963.157,31	44.950.124,75	9.249.965,50	563.956,65	9.813.922,16	35.136.202,59	797.791.876,53
2090	2.337.970,48	2.199.703,41	454.493,61	0,00	41.804.294,33	46.796.461,83	9.086.103,53	565.638,02	9.651.741,55	37.144.720,27	834.936.596,80
2091	2.343.146,45	2.204.573,27	446.007,63	0,00	43.750.677,67	48.744.405,03	8.917.818,31	566.890,27	9.484.708,58	39.259.696,45	874.196.293,25
2092	2.348.047,97	2.209.184,91	437.769,19	0,00	45.807.885,77	50.802.887,84	8.754.057,73	568.076,12	9.322.133,85	41.480.753,99	915.677.047,24
2093	2.349.092,78	2.210.167,93	429.006,64	0,00	47.981.477,28	52.969.744,63	8.579.451,43	568.328,90	9.147.780,32	43.821.964,30	959.499.011,54
2094	2.353.340,14	2.214.164,11	420.090,42	0,00	50.277.748,20	55.265.342,87	8.401.499,49	569.356,48	8.970.855,97	46.294.486,90	1.005.793.498,44
2095	2.351.202,49	2.212.152,88	411.379,76	0,00	52.703.579,32	57.678.314,46	8.227.484,54	568.839,31	8.796.323,85	48.881.990,61	1.054.675.489,05
2096	2.352.711,35	2.213.572,51	401.964,87	0,00	55.264.995,63	60.233.244,35	8.039.273,34	569.204,36	8.608.477,70	51.624.766,65	1.106.300.255,69
2097	2.348.642,83	2.209.744,60	393.185,41	0,00	57.970.133,40	62.921.706,24	7.863.706,41	568.220,04	8.431.926,45	54.489.779,79	1.160.790.035,48
2098	2.345.995,33	2.207.253,67	384.123,65	0,00	60.825.397,86	65.762.770,52	7.682.473,09	567.579,52	8.250.052,60	57.512.717,92	1.218.302.753,40
2099	2.345.107,72	2.206.418,55	375.236,91	0,00	63.839.064,28	68.765.827,46	7.504.738,14	567.364,77	8.072.102,91	60.693.724,55	1.278.996.477,94

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	90.774.798,20	30.195.371,46	0,00	30.195.371,46	143.773.924,86	8.311.099,13	7.819.582,51	127.643.243,22	8.698.464,82	0,00
1	90.568.449,82	32.644.035,65	0,00	32.644.035,65	143.447.099,38	8.292.206,42	7.801.807,11	127.353.085,85	8.804.556,75	0,00
2	90.362.101,43	35.092.699,84	0,00	35.092.699,84	143.120.273,91	8.273.313,71	7.784.031,71	127.062.928,48	8.910.648,69	0,00
3	90.155.753,05	37.541.364,03	0,00	37.541.364,03	142.793.448,43	8.254.421,00	7.766.256,32	126.772.771,11	9.016.740,62	0,00
4	89.949.404,67	39.990.028,23	0,00	39.990.028,23	142.466.622,96	8.235.528,29	7.748.480,92	126.482.613,75	9.122.832,56	0,00
5	89.743.056,29	42.438.692,42	0,00	42.438.692,42	142.139.797,48	8.216.635,58	7.730.705,52	126.192.456,38	9.228.924,49	0,00
6	89.536.707,91	44.887.356,61	0,00	44.887.356,61	141.812.972,00	8.197.742,88	7.712.930,12	125.902.299,01	9.335.016,43	0,00
7	89.330.359,53	47.336.020,80	0,00	47.336.020,80	141.486.146,53	8.178.850,17	7.695.154,72	125.612.141,64	9.441.108,37	0,00
8	89.124.011,15	49.784.684,99	0,00	49.784.684,99	141.159.321,05	8.159.957,46	7.677.379,32	125.321.984,27	9.547.200,30	0,00
9	88.917.662,77	52.233.349,18	0,00	52.233.349,18	140.832.495,58	8.141.064,75	7.659.603,93	125.031.826,90	9.653.292,24	0,00
10	88.711.314,39	54.682.013,38	0,00	54.682.013,38	140.505.670,10	8.122.172,04	7.641.828,53	124.741.669,53	9.759.384,17	0,00
11	88.504.966,01	57.130.677,57	0,00	57.130.677,57	140.178.844,62	8.103.279,33	7.624.053,13	124.451.512,17	9.865.476,11	0,00
12	88.298.617,62	59.579.341,76	0,00	59.579.341,76	139.852.019,15	8.084.386,62	7.606.277,73	124.161.354,80	9.971.568,05	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1° de janeiro	15.270.360,50	143.339.933,74
Custo dos juros	768.099,13	7.209.998,67
Custo da atualização monetária	737.756,28	6.925.176,19
Contribuições arrecadadas	0,00	4.510.650,74
Benefícios pagos	2.554.004,42	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	22.157.625,29	120.454.546,98
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	**7.935.413,79**	**(41.531.212,35)**

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BERURI ESTADO: AM		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	**NOME**	**VALORES (R$)**
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM REPARTIÇÃO	ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	**0,00**
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	25.633.015,85
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**25.633.015,85**
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**0,00**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**131.850.862,47**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**131.850.862,47**

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BERURI ESTADO: AM		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	**PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	22.157.625,29
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	30.195.371,46
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÔES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	8.037.746,17
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	109.693.237,18
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	143.773.924,86
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	13.445.995,72
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	13.445.995,72
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	7.188.696,24
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.09.00	**(9) DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	**0,00**
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS:		

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R$ 1,00)
Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	5.072.385,79	2.899.336,52	2.173.049,27	25.763.015,85
2025	7.527.408,94	5.617.313,58	1.910.095,36	27.673.111,21
2026	7.874.795,86	6.428.914,93	1.445.880,93	29.118.992,14
2027	8.200.489,28	6.753.809,61	1.446.679,67	30.565.671,81
2028	8.462.084,09	7.483.984,18	978.099,91	31.543.771,72
2029	8.689.270,94	8.016.370,20	672.900,74	32.216.672,46
2030	8.792.725,01	9.045.962,87	(253.237,86)	31.963.434,60
2031	8.807.501,78	10.007.993,21	(1.200.491,43)	30.762.943,17
2032	8.768.967,76	10.760.838,11	(1.991.870,35)	28.771.072,82
2033	8.681.199,50	11.370.930,99	(2.689.731,49)	26.081.341,33
2034	8.446.468,01	12.274.599,08	(3.828.131,07)	22.253.210,26
2035	8.146.935,06	13.003.296,19	(4.856.361,13)	17.396.849,13
2036	7.772.301,74	13.655.630,70	(5.883.328,96)	11.513.520,17
2037	7.401.069,44	14.011.527,78	(6.610.458,34)	4.903.061,83
2038	6.780.467,39	14.884.837,01	(8.104.369,62)	(3.201.307,79)
2039	6.472.310,46	15.037.641,42	(8.565.330,96)	(11.766.638,75)
2040	6.271.382,96	15.493.248,68	(9.221.865,72)	(20.988.504,47)
2041	6.101.503,49	15.817.846,46	(9.716.342,97)	(30.704.847,44)
2042	6.001.320,80	15.906.746,72	(9.905.425,92)	(40.610.273,36)
2043	5.962.969,27	15.816.025,35	(9.853.056,08)	(50.463.329,44)
2044	5.937.211,78	15.675.221,78	(9.738.010,00)	(60.201.339,44)
2045	5.888.023,38	15.560.507,94	(9.672.484,56)	(69.873.824,00)
2046	5.877.630,87	15.350.614,34	(9.472.983,47)	(79.346.807,47)
2047	5.864.905,40	15.133.575,33	(9.268.669,93)	(88.615.477,40)
2048	5.873.536,87	14.884.087,50	(9.010.550,63)	(97.626.028,03)
2049	5.845.231,36	14.678.672,89	(8.833.441,53)	(106.459.469,56)
2050	5.839.650,13	14.390.062,79	(8.550.412,66)	(115.009.882,22)
2051	5.844.206,84	14.092.108,80	(8.247.901,96)	(123.257.784,18)
2052	5.845.837,19	13.767.507,96	(7.921.670,77)	(131.179.454,95)
2053	5.846.258,18	13.407.847,59	(7.561.589,41)	(138.741.044,36)
2054	5.847.315,00	13.035.128,06	(7.187.813,06)	(145.928.857,42)
2055	5.850.735,83	12.718.236,32	(6.867.500,49)	(152.796.357,91)
2056	5.846.541,62	12.375.985,20	(6.529.443,58)	(159.325.801,49)
2057	5.844.666,62	12.068.564,85	(6.223.898,23)	(165.549.699,72)
2058	5.845.325,89	11.911.889,02	(6.066.563,13)	(171.616.262,85)
2059	5.839.093,79	11.936.170,25	(6.097.076,46)	(177.713.339,31)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	5.813.050,59	11.926.500,82	(6.113.450,23)	(183.826.789,54)
2061	5.768.353,85	11.779.840,16	(6.011.486,31)	(189.838.275,85)
2062	5.744.715,25	11.567.511,00	(5.822.795,75)	(195.661.071,60)
2063	5.733.282,36	11.502.510,94	(5.769.228,58)	(201.430.300,18)
2064	5.723.545,72	11.765.102,76	(6.041.557,04)	(207.471.857,22)
2065	5.673.426,77	11.927.591,74	(6.254.164,97)	(213.726.022,19)
2066	5.627.840,78	11.980.578,99	(6.352.738,21)	(220.078.760,40)
2067	5.596.370,75	12.083.835,71	(6.487.464,96)	(226.566.225,36)
2068	5.559.593,68	12.141.492,95	(6.581.899,27)	(233.148.124,63)
2069	5.525.607,56	12.160.489,32	(6.634.881,76)	(239.783.006,39)
2070	5.496.273,20	12.144.730,46	(6.648.457,26)	(246.431.463,65)
2071	5.475.628,36	12.210.202,45	(6.734.574,09)	(253.166.037,74)
2072	5.434.758,87	11.988.693,82	(6.553.934,95)	(259.719.972,69)
2073	5.433.222,89	11.907.265,94	(6.474.043,05)	(266.194.015,74)
2074	5.422.207,93	11.872.670,66	(6.450.462,73)	(272.644.478,47)
2075	5.404.194,78	11.739.269,20	(6.335.074,42)	(278.979.552,89)
2076	5.401.370,81	11.629.092,60	(6.227.721,79)	(285.207.274,68)
2077	5.399.595,50	11.546.477,52	(6.146.882,02)	(291.354.156,70)
2078	5.397.527,05	11.456.922,25	(6.059.395,20)	(297.413.551,90)
2079	5.398.509,56	11.391.566,46	(5.993.056,90)	(303.406.608,80)
2080	5.396.555,73	11.261.812,04	(5.865.256,31)	(309.271.865,11)
2081	5.406.189,38	11.196.227,95	(5.790.038,57)	(315.061.903,68)
2082	5.407.692,82	11.070.897,56	(5.663.204,74)	(320.725.108,42)
2083	5.408.059,92	10.757.543,48	(5.349.483,56)	(326.074.591,98)
2084	5.414.032,72	10.578.090,51	(5.164.057,79)	(331.238.649,77)
2085	5.423.992,68	10.440.420,83	(5.016.428,15)	(336.255.077,92)
2086	5.428.877,64	10.282.154,61	(4.853.276,97)	(341.108.354,89)
2087	5.438.187,96	10.146.460,77	(4.708.272,81)	(345.816.627,70)
2088	5.444.486,70	9.978.983,99	(4.534.497,29)	(350.351.124,99)
2089	5.452.231,68	9.813.922,16	(4.361.690,48)	(354.712.815,47)
2090	5.458.818,86	9.651.741,55	(4.192.922,69)	(358.905.738,16)
2091	5.461.411,83	9.484.708,58	(4.023.296,75)	(362.929.034,91)
2092	5.463.664,87	9.322.133,85	(3.858.468,98)	(366.787.503,89)
2093	5.457.138,69	9.147.780,32	(3.690.641,63)	(370.478.145,52)
2094	5.457.313,77	8.970.855,97	(3.513.542,20)	(373.991.687,72)
2095	5.444.027,57	8.796.323,85	(3.352.296,28)	(377.343.984,00)
2096	5.437.842,32	8.608.477,70	(3.170.635,38)	(380.514.619,38)
2097	5.420.354,37	8.431.926,45	(3.011.572,08)	(383.526.191,46)
2098	5.405.625,76	8.250.052,60	(2.844.426,84)	(386.370.618,30)
2099	5.394.839,12	8.072.102,91	(2.677.263,79)	(389.047.882,09)

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	514		58		12	
2023	518	0,78%	58	0,00%	11	-8,33%
2024	489	-5,60%	57	-1,72%	10	-9,09%
2025	469	-4,09%	69	21,05%	14	40,00%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	1.099.177,89		92.636,59		16.188,77	
2023	1.416.185,18	28,84%	114.058,95	23,13%	21.090,41	30,28%
2024	1.564.667,79	10,48%	120.931,11	6,03%	17.876,36	-15,24%
2025	1.269.568,73	-18,86%	167.886,72	38,83%	28.574,56	59,85%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	2.138,48		1.597,18		1.349,06	
2023	2.733,95	27,85%	1.966,53	23,13%	1.917,31	42,12%
2024	3.199,73	17,04%	2.121,60	7,89%	1.787,64	-6,76%
2025	2.706,97	-15,40%	2.433,14	14,68%	2.041,04	14,18%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2025 com a de 2024, tem-se que os ativos obtiveram variação de -4,09%, os aposentados de 21,05% e os pensionistas de 40,00%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de -15,40%, os aposentados de 14,68% e os pensionistas de 14,18%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
Aposentadorias com reversão ao dependente	22,06%	19,02%	20,02%	17,77%
Invalidez com reversão ao dependente	2,96%	3,16%	3,37%	3,67%
Pensão de ativos	3,39%	3,71%	3,94%	3,84%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	**28,41%**	**25,89%**	**27,33%**	**25,28%**
Administração do Plano	2,00%	3,60%	3,60%	3,60%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	**30,41%**	**29,49%**	**30,93%**	**28,88%**

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	19.444.753,07	21.211.109,42	21.399.202,63	30.195.371,46
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	91.417.828,25	121.339.581,64	154.061.008,47	127.643.243,22
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**110.862.581,32**	**142.550.691,06**	**175.460.211,10**	**157.838.614,68**
(+) Ativo Líquido do Plano	14.114.910,51	17.260.958,91	19.228.824,23	25.633.015,85
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	9.148.233,35	16.172.574,25	16.849.916,86	15.226.442,41
Resultado Técnico Atuarial	**(87.599.437,46)**	**(109.117.157,90)**	**(139.381.470,01)**	**(116.979.156,42)**

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2025 com a anterior em 2024:

- Houve uma redução de (2,25) pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da taxa de juros, de 5,03% para 5,24%, bem como a redução dos salários médios em -15,40%.
- Houve aumento de 0,3 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,71 anos.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de (0,1) pontos percentuais, devido ao aumento da taxa de juros, de 5,03% para 5,24%.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de -17,15%, decorrente da redução do salário médio dos servidores ativos em -15,40%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 41,11%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 14,68% e 14,18%.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do FUNPREB para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **16,09 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2022	18,83	---
2023	18,03	-4,29%
2024	17,14	-4,93%
2025	16,09	-6,12%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011418	0,013472	0,000000
1	0,000726	0,000796	0,000000
2	0,000567	0,000636	0,000000
3	0,000446	0,000511	0,000000
4	0,000356	0,000413	0,000000
5	0,000291	0,000339	0,000000
6	0,000245	0,000284	0,000000
7	0,000216	0,000245	0,000000
8	0,000198	0,000221	0,000000
9	0,000191	0,000210	0,000000
10	0,000193	0,000214	0,000000
11	0,000202	0,000236	0,000000
12	0,000220	0,000282	0,000000
13	0,000246	0,000366	0,000000
14	0,000280	0,000502	0,000000
15	0,000320	0,000713	0,000575
16	0,000365	0,001005	0,000573
17	0,000410	0,001358	0,000572
18	0,000453	0,001717	0,000570
19	0,000489	0,002008	0,000569
20	0,000520	0,002198	0,000569
21	0,000546	0,002294	0,000569
22	0,000571	0,002335	0,000569
23	0,000596	0,002362	0,000570
24	0,000624	0,002394	0,000572
25	0,000654	0,002437	0,000575
26	0,000687	0,002483	0,000579
27	0,000721	0,002517	0,000583
28	0,000756	0,002533	0,000589
29	0,000792	0,002530	0,000596
30	0,000830	0,002517	0,000605
31	0,000870	0,002506	0,000615
32	0,000913	0,002506	0,000628
33	0,000962	0,002527	0,000643
34	0,001017	0,002573	0,000660
35	0,001081	0,002646	0,000681
36	0,001155	0,002743	0,000704
37	0,001241	0,002862	0,000732
38	0,001339	0,003000	0,000764
39	0,001449	0,003153	0,000801
40	0,001570	0,003320	0,000844
41	0,001699	0,003499	0,000893
42	0,001833	0,003689	0,000949
43	0,001971	0,003891	0,001014
44	0,002112	0,004107	0,001088
45	0,002258	0,004342	0,001174
46	0,002413	0,004604	0,001271
47	0,002583	0,004900	0,001383
48	0,002773	0,005237	0,001511
49	0,002986	0,005620	0,001657
50	0,003224	0,006052	0,001823
51	0,003488	0,006534	0,002014
52	0,003776	0,007066	0,002231
53	0,004087	0,007642	0,002479
54	0,004421	0,008259	0,002762
55	0,004776	0,008910	0,003089
56	0,005154	0,009588	0,003452
57	0,005560	0,010293	0,003872
58	0,005999	0,011031	0,004350
59	0,006486	0,011821	0,004895
60	0,007036	0,012694	0,005516
61	0,007673	0,013693	0,006223
62	0,008414	0,014853	0,007029
63	0,009270	0,016200	0,007947
64	0,010233	0,017724	0,008993
65	0,011267	0,019372	0,010183
66	0,012325	0,021069	0,011542
67	0,013352	0,022723	0,013087
68	0,014323	0,024285	0,014847
69	0,015268	0,025777	0,016852
70	0,016265	0,027291	0,019135
71	0,017455	0,029000	0,021734
72	0,018978	0,031067	0,024695
73	0,020963	0,033624	0,028066
74	0,023496	0,036739	0,031904
75	0,026568	0,040355	0,036275
76	0,030118	0,044365	0,041252
77	0,034003	0,048606	0,046919
78	0,038103	0,052981	0,055371
79	0,042428	0,057567	0,060718
80	0,047105	0,062575	0,069084
81	0,052476	0,068419	0,078608
82	0,058911	0,075499	0,089453
83	0,066683	0,084047	0,101800
84	0,075886	0,094060	0,115899
85	0,086127	0,104977	0,131865
86	0,096741	0,115971	0,190090
87	0,106874	0,126094	0,170840
88	0,115820	0,134641	0,194465
89	0,123619	0,141753	0,221363
90	0,129643	0,149753	0,251988
91	0,136463	0,158973	0,000000

Brasilis Consultoria Atuarial
(31) 2510-6544 / 3466-3552 / 3582-7382 - www.gruportmbrasilis.com.br

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,144227	0,169679	0,000000
93	0,153126	0,182216	0,000000
94	0,163398	0,197041	0,000000
95	0,175354	0,214770	0,000000
96	0,189402	0,236245	0,000000
97	0,206087	0,262649	0,000000
98	0,226149	0,295672	0,000000
99	0,250621	0,337779	0,000000
100	0,280963	0,392613	0,000000
101	0,319295	0,465483	0,000000
102	0,368733	0,563463	0,000000
103	0,433867	0,692560	0,000000
104	0,521141	0,843296	0,000000
105	0,637758	0,962046	0,000000
106	0,783384	0,998190	0,000000
107	0,924151	0,999997	0,000000
108	0,992072	1,000000	0,000000
109	0,999930	1,000000	0,000000

Idade	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011417944	0,01347192	0
1	0,000725672	0,000795731	0
2	0,000566926	0,000636151	0
3	0,000445971	0,000510515	0
4	0,000355971	0,000413032	0
5	0,000290783	0,000338776	0
6	0,000245426	0,000283888	0
7	0,000215731	0,000245271	0
8	0,000198323	0,000221016	0
9	0,000191062	0,00021031	0
10	0,00019253	0,000214201	0
11	0,000202206	0,000236042	0
12	0,000219938	0,000282465	0
13	0,000245858	0,000365764	0
14	0,000279624	0,000502499	0
15	0,000320159	0,00071313	0,000575
16	0,000364973	0,001005475	0,000573
17	0,000410316	0,001357921	0,000572
18	0,000452752	0,001717101	0,00057
19	0,00048933	0,002007774	0,000569
20	0,000520055	0,002197823	0,000569
21	0,000546394	0,002294151	0,000569
22	0,000570858	0,002334522	0,000569
23	0,000596163	0,002361863	0,00057
24	0,000623607	0,002393668	0,000572
25	0,000653929	0,002437229	0,000575
26	0,000686655	0,00248267	0,000579
27	0,000720947	0,00251669	0,000583
28	0,000756304	0,002533181	0,000589
29	0,000792448	0,002530477	0,000596
30	0,000829926	0,002517404	0,000605
31	0,000869699	0,002505591	0,000615
32	0,000913091	0,002505686	0,000628
33	0,000961693	0,002527016	0,000643
34	0,001017119	0,002573169	0,00066
35	0,001081126	0,002645713	0,000681
36	0,00115527	0,002742927	0,000704
37	0,001241035	0,002861827	0,000732
38	0,001339038	0,002999582	0,000764
39	0,001449215	0,003153212	0,000801
40	0,00157006	0,003320448	0,000844
41	0,001698908	0,003499284	0,000893
42	0,001833292	0,003689194	0,000949
43	0,001970864	0,003890682	0,001014
44	0,002111728	0,004106798	0,001088
45	0,002257868	0,004342497	0,001174
46	0,002413257	0,004604321	0,001271
47	0,002583447	0,004900192	0,001383
48	0,002773021	0,005236671	0,001511
49	0,002985965	0,00561952	0,001657
50	0,003224152	0,006051807	0,001823
51	0,003487665	0,006534222	0,002014
52	0,003775829	0,007065512	0,002231
53	0,004087156	0,007642192	0,002479
54	0,004420683	0,00825916	0,002762
55	0,004775979	0,008909558	0,003089
56	0,005154463	0,009588377	0,003452
57	0,005559681	0,010293046	0,003872
58	0,005999318	0,011031027	0,00435
59	0,006485804	0,011820974	0,004895
60	0,00703628	0,012693587	0,005516
61	0,007673196	0,013692581	0,006223
62	0,008414347	0,014853461	0,007029
63	0,009270333	0,016200107	0,007947
64	0,010232868	0,017723989	0,008993
65	0,011266817	0,019371747	0,010183
66	0,012325133	0,021069044	0,011542
67	0,013351817	0,022722965	0,013087
68	0,014323319	0,024284649	0,014847
69	0,015268216	0,025777073	0,016852
70	0,016265171	0,027291062	0,019135
71	0,01745526	0,028999989	0,021734
72	0,018978422	0,031066752	0,024695
73	0,020962718	0,033624131	0,028066
74	0,023495611	0,036739316	0,031904
75	0,026568082	0,040354958	0,036275
76	0,030117586	0,044364557	0,041252
77	0,034002689	0,048605896	0,046919
78	0,03810321	0,05298091	0,055371
79	0,04242763	0,057567477	0,060718
80	0,047104508	0,062575184	0,069084
81	0,052476004	0,068418958	0,078608
82	0,058911475	0,075499271	0,089453
83	0,066682845	0,084046888	0,1018
84	0,075885548	0,094060121	0,115899
85	0,086127299	0,104977434	0,131865
86	0,096741438	0,115970577	0,19009
87	0,106873637	0,126094488	0,17084
88	0,115819859	0,13464082	0,194465
89	0,123619089	0,141753241	0,221363
90	0,129642881	0,149752978	0,251988
91	0,136462509	0,158972923	0

Idade	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,144227489	0,169678731	0
93	0,153126047	0,18221597	0
94	0,163398196	0,197041499	0
95	0,175354339	0,214770135	0
96	0,189402204	0,236245433	0
97	0,206086608	0,262649015	0
98	0,226149304	0,295671521	0
99	0,250620807	0,337779383	0
100	0,280963409	0,392613446	0
101	0,319295191	0,4654827	0
102	0,368733325	0,56346294	0
103	0,43386744	0,692559923	0

Idade	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,521141423	0,843295535	0
105	0,637757574	0,962045752	0
106	0,783384493	0,99818973	0
107	0,924151378	0,999996565	0
108	0,992072413	1	0
109	0,999930434	1	0
110	0,999999995	1	0
111	1	1	0
112	1	1	0
113	1	1	0
114	1	1	0
115	1	1	0